



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2014 – São Paulo, terça-feira, 02 de setembro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0623236 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0015408-77.2014.4.03.8000

Documento nº 0623236

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50466/10-UMED - CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY, no dia 26.08.2014;

-50316/11-UMED - KARIN BIANCHINI GIRARDI, no período de 26.08 a 09.09.2014;

-13590/95-UMED - MARCIA HELENA SHITSUKA SATO, no dia 25.08.2014;

-50262/07-UMED - MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI, no período de 18.08 a 20.08.2014;

-50204/06-UMED - MARIA ANGELA PALUDETTO, no dia 25.08.2014;

-50181/05-UMED - MARILDA CARVALHO MACHADO, nos dias 26.08 e 27.08.2014;

-50334/10-UMED - PRISCILA FERNANDES MINSONI, no dia 25.08.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50262/07-UMED - MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI, no período de 21.08 a 23.08.2014;

-50262/07-UMED - MARCO ANTONIO DE CARVALHO GRANIERI, no período de 24.08 a 30.08.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50632/03-UMED - MARCELO VASCIAVEO, no dia 21.08.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50032/09-UMED - ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE ROSSINI, no dia 25.08.2014;

-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 25.08.2014;

-50021/11-UMED - LUCIANA CAMPOS PORDEUS, no dia 21.08.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 27/08/2014, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633299 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.642, de 29 de AGOSTO de 2014

Dispõe sobre a alteração na escala de plantão judiciário no Tribunal para o período que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria 7.362, de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o ofício nº 09, de 27 de agosto de 2014, do Gabinete do Desembargador Federal Paulo Fontes, no qual foi solicitada a permuta de período do plantão,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada na Portaria 7.362, de 18 de dezembro de 2013, da Presidência, conforme segue, mantendo-se inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO – ANO 2014	DESEMBARGADOR FEDERAL	TURMA
(...)	(...)	(...)
3 a 10 de setembro	DALDICE SANTANA	9ª
10 a 17 de setembro	PAULO FONTES	5ª
(...)	(...)	(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0625766 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.630, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Delega competência para a Secretaria de Tecnologia da Informação representar o Tribunal, perante a Caixa Econômica Federal, nos atos administrativos relacionados à Certificação Digital na cadeia AC-JUS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Acordo de Cooperação celebrado entre a Caixa Econômica Federal, o Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, para o fornecimento de Certificados Digitais, conforme normas da autoridade certificadora da Justiça - AC-JUS e da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP -BRASIL;

CONSIDERANDO o ofício nº 015/2014/AC CAIXA/GEOGE, de 25 de julho de 2014, que trata da padronização dos convênios relativos à Certificação Digital na cadeia AC-JUS,

R E S O L V E:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação para assinar as autorizações e relações a serem encaminhadas à Caixa Econômica Federal, para permitir a emissão de Certificados Digitais na cadeia AC-JUS aos magistrados e servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

§1º A delegação concedida no "caput" se estende aos Diretores da Subsecretaria de Atendimento e Recursos de Informática e da Subsecretaria de Desenvolvimento e

Manutenção de Sistemas, nas situações de ausência ou impedimentos do Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2014, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0627558 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1702, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARIA SALETTE CAMARGO NASCIMENTO, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE:

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1353/2013 e 1591/2014 para antecipar as férias do Excelentíssimo Juiz Federal VANDERLEI PEDRO COSTENARO de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014 para 17 de novembro a 16 de dezembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Salette Camargo Nascimento, Corregedora Regional**, em 29/08/2014, às 14:23, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1407435919679770400

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0613998 - Ata de Registro de Precos N.I. ::

Ata de Registro de Preços nº 12.035.10.2014

PROCESSO SEI N.º 0005970-27.2014.4.03.8000

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014-RP

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, com sede na Avenida Paulista n.º 1.842, Torre Sul, Cerqueira César, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 59.949.362/0001-76, neste ato representado por seu Diretor-Geral **GILBERTO DE ALMEIDA NUNES**, designado pelo Ato nº 12.139, de 07.02.2014, no uso das atribuições contidas na Portaria n.º 537, de 17.06.1993, ambos da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, doravante denominado **TRF-3ª REGIÃO**, nos termos do que dispõe o artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, a Lei n.º 10.520, de 17.07.2002, e os Decretos n.º 7.892, de 23.01.2013, e n.º 5.450, de 31.05.2005 e, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2014 - RP**

, resolve registrar os preços ofertados pela empresa **SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.065.674/0001-13, estabelecida na Rua Namé n.º 236, Vila Ré, São Paulo/SP, CEP 03.662-02, neste ato representada pela Sra **ISABEL MARTIN DE ALMEIDA**, Sócia-Proprietária, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 4.156.904 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 181.751.648-59, doravante denominada **FORNECEDORA**, classificada em 1º (primeiro) lugar, para o lote 01 (um), observadas as condições do Edital que rege o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto desta Ata consiste no Registro de Preços para fornecimento de material de expediente (colchete), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e na Proposta Comercial da FORNECEDORA (0523793).

CLÁUSULA SEGUNDA CONTRATAÇÃO

1. A contratação do objeto dar-se-á através da emissão de Nota de Empenho a favor da FORNECEDORA.
2. A Nota de Empenho será enviada por meio eletrônico ou fac-símile à FORNECEDORA, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 03 (três) dias úteis. Caso não possua e-mail ou aparelho fac-símile, a FORNECEDORA será convocada a retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, se houver justificativa aceita pelo TRF-3ª REGIÃO, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas (art. 64, §1º, e art. 81 da Lei 8.666/93 e cláusula "Penalidades" deste Instrumento).
3. A retirada da Nota de Empenho só poderá ser feita mediante a apresentação de cópia do CNPJ da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1. A FORNECEDORA deverá entregar o objeto desta Ata, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue na Rua Vemag, nº 668 – Vila Carioca – São Paulo ou em outro endereço a ser oportunamente designado pelo TRF 3ª REGIÃO, dentro da Cidade de São Paulo – SP, devendo ser marcado horário pelo telefone (0xx11) 3012-1069 (Seção de Previsão e Controle de Materiais).

CLÁUSULA QUARTA GARANTIA

A FORNECEDORA deverá substituir o material defeituoso, no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados a partir da comunicação formal.

CLÁUSULA QUINTA PREÇOS E REVISÃO

1. Pelo fornecimento do objeto desta Ata, o TRF-3ª REGIÃO pagará à FORNECEDORA os valores unitários constantes da Proposta Comercial, perfazendo o total de R\$34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais).
2. O(s) preço(s) deverá(ão) abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto desta Ata, tais como: impostos, contribuições, frete, seguros e embalagens, etc.
3. O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRF-3ª REGIÃO promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8666, de 1993, nos termos do art. 17 do Decreto nº 7892/2013.

CLÁUSULA SEXTA CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações.
2. O TRF-3ª REGIÃO reserva-se o direito de comprar qualquer item registrado nesta Ata, isoladamente.
3. Devem ser obedecidas as demais condições expressamente mencionadas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.), deverá ser encaminhado ao TRF-3ª REGIÃO aos cuidados da Divisão de Controle de Cobranças Contratuais, situada na Avenida Paulista n.º 1.842 - Torre Norte - 22º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar a liquidação de despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei n.º 4.320/64, ou interromper o prazo no caso de qualquer incorreção.

1.1. Na entrega do documento de cobrança será confirmada a Regularidade perante a Caixa Econômica Federal quanto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (CRF - Certificado de Regularidade do FGTS - Lei nº 8.036/90), Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND - Lei nº 8.212/91) e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – Lei nº 12.440/2011).

1.2. A FORNECEDORA deverá manter os documentos citados no subitem anterior atualizados durante a vigência desta Ata.

2. O documento de cobrança será emitido em nome do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Nota de Empenho e contendo todos os dados da mesma e outros, conforme abaixo especificado:

2.1. O documento de cobrança deverá ser emitido com o mesmo número de CNPJ constante da documentação apresentada para a habilitação e da Proposta Comercial, o qual serviu de base para a emissão da Nota de Empenho.

2.2. Na hipótese de divergência entre o CNPJ do documento de cobrança e o constante na Nota de Empenho, decorrente da necessidade de alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança durante a execução do Contrato, a matriz ou filial, conforme o caso, deverá apresentar, previamente à emissão do documento de cobrança, declaração justificando este procedimento e, ao mesmo tempo, apresentando os comprovantes de regularidade previstos no inciso III do art. 29, da Lei nº 8.666/93, relativos ao estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança.

2.3. A justificativa, prevista no subitem anterior, para a alteração do estabelecimento comercial emitente do documento de cobrança, se aceita pelo Contratante, após a análise jurídica, implicará em adequação do Contrato, através de Termo Aditivo, para inclusão do estabelecimento em questão e de seu respectivo CNPJ, bem como para modificação do favorecido dos recursos orçamentários correspondentes.

2.4. No caso de alteração, nos termos do subitem anterior, a FORNECEDORA deverá apresentar os dados bancários relativos ao CNPJ do estabelecimento responsável pela emissão do documento de cobrança, para que o pagamento possa ser efetuado por meio de ordem bancária.

2.5. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente àquela pertinente aos órgãos públicos federais.

2.6. No documento de cobrança deverão constar os nomes e os números do banco e da agência, bem como o número da conta corrente à qual se dará o depósito bancário para pagamento, repetindo-se os dados informados na Proposta Comercial.

2.7. Qualquer alteração de dados bancários só será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças do TRF-3ª REGIÃO, antes do processamento do respectivo pagamento.

2.8. No documento de cobrança não deverá constar material ou serviço de outra Nota de Empenho.

2.9. Se a FORNECEDORA sofrer qualquer uma das retenções dos tributos a seguir elencados: Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição para o PIS/PASEP (art. 2º, § 6º, da IN RFB nº 1.234/2012) e Contribuição à Previdência Social (artigo 126, da IN RFB nº 971/2009), deverá efetuar o destaque, no respectivo documento de cobrança, do valor do imposto de renda e das contribuições a serem retidos na operação, e, se a legislação municipal assim o exigir, o destaque do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

CLÁUSULA OITAVA

RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

1. Quando do pagamento devido à FORNECEDORA e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei 9.430/96, Lei 8.212/91 e regulamentações.

1.1. Se a FORNECEDORA gozar de tratamento diferenciado em virtude de Lei, seja na forma de benefícios ou isenções deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação definida no dispositivo legal ou regulamentar que lhe garantiu o direito.

CLÁUSULA NONA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do regular documento de cobrança, respeitando a retenção dos tributos, conforme Cláusula anterior.

1.1. No caso de pagamento superior ao limite previsto no inciso II, artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, este será efetuado em até 15 (quinze) dias contados da liquidação da despesa.

2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a FORNECEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TRF-3ª REGIÃO, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)^N}{365^{365}} = \frac{(6/100)^N}{365^{365}} = 0,00016438 \text{ ao dia}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%

3. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em cumprimento ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

2. A partir da vigência desta Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA RECEBIMENTO DO OBJETO

1. O objeto será recebido:

1.1. provisoriamente, no ato da entrega, mediante atesto no documento fiscal, para posterior verificação da quantidade e da conformidade do material com a especificação;

1.2. definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante recibo, após a verificação da quantidade e da conformidade do material com a especificação e conseqüente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES GERAIS DA FORNECEDORA

1. Fica a FORNECEDORA obrigada, ainda, a:

1.1. manter, durante a validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo edital de licitação.

1.2. executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, o representante legal do TRF-3ª REGIÃO, na hipótese de ocorrência de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será exercido pela Subsecretaria de Material e Patrimônio (UMAT) do TRF-3ª REGIÃO, em conformidade com o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93 e art. 31 da IN n.º 02/2008 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG.

2. O TRF-3ª REGIÃO fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas na presente Ata.

2.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a FORNECEDORA da integral

responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

2.2. O servidor responsável pela fiscalização será designado oportunamente, mediante Portaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A FORNECEDORA terá seu registro cancelado, por determinação do TRF-3ª REGIÃO, quando:

1.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1.2. não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, decorrente deste Registro, no prazo estabelecido pelo TRF-3ª REGIÃO, sem justificativa aceitável;

1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

1.4. presentes razões de interesse público.

2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

3. A FORNECEDORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA PENALIDADES

1. Pela inexecução parcial ou total da Ata, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a FORNECEDORA estará sujeita às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e/ou art. 7º da Lei nº10.520/02, e no caso de aplicação de multa, o valor correspondente será de 10% (dez por cento) do valor atualizado do Contrato ou da parcela correspondente.

2. Ocorrendo mora na execução contratual, à Contratada será aplicada a sanção moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado e calculada sobre o valor atualizado do Contrato ou da parcela correspondente.

2.1 - A Contratada será notificada, pelo fiscal do Contrato, por meio eletrônico ou fac-símile, da mora, sendo que o valor será apurado no momento do recebimento definitivo e descontado na ocasião do pagamento.

3. A atualização dos valores para efeito de aplicação das multas será efetivada com base na variação do IGP-DI/FGV, apurada a partir do mês correspondente à data limite para a apresentação da Proposta Comercial até o mês imediatamente anterior à ocorrência do fato.

4. As multas serão independentes e, a critério do TRF-3ª REGIÃO, cumulativas.

5. As comunicações derivadas de processo administrativo de penalidade serão realizadas, em regra, por via eletrônica, obedecendo as condições estatuídas na Cláusula Décima Sétima deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DOCUMENTOS APLICÁVEIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

1. Processo SEI nº 0005970-27.2014.4.03.8000;

2. Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2014-RP e anexos;

3. Proposta Comercial da FORNECEDORA (0523793), com revalidação (0604296).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA COMUNICAÇÕES

1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

1.1. As comunicações feitas ao TRF-3ª REGIÃO deverão ser endereçadas à Secretaria da Administração, situada na Avenida Paulista n.º 1.842, 11º andar, Torre Norte, Edifício Cetenco Plaza, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01310-936, telefone (0xx11) 3012-1011/1013, Fax (0xx11) 3012-1030.

1.2. As comunicações feitas pelo TRF-3ª Região em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes serão realizadas, em regra, por via eletrônica, no endereço eletrônico salenas@salenas.com.br, conforme informado em sua Proposta Comercial.

1.3. A FORNECEDORA caberá confirmar o recebimento da correspondência eletrônica, no prazo de 1 (um) dia útil, contado de seu envio pelo TRF-3ª REGIÃO.

1.3.1. Na hipótese de ausência de confirmação do recebimento da correspondência eletrônica no prazo acima estipulado, considerar-se-á como realizada e recebida a comunicação pela FORNECEDORA.

1.4. Quando estritamente necessário, as comunicações serão enviadas por via postal, endereçadas à empresa SALENAS MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO LTDA EPP, situada na Rua Namé n.º 236, Vila Ré, São Paulo/SP, CEP 03662-020, telefone/fax (0xx11) 2958-7393.

1.5. Eventuais mudanças de endereços deverão ser comunicadas por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

FORO

As dúvidas e questões oriundas da execução desta Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo - 1ª Subseção Judiciária.

Documento assinado eletronicamente por **Aparecida dos Santos Pinheiro, Assessora, em exercício**, em 19/08/2014, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Isabel Martin de Almeida, Usuário Externo**, em 29/08/2014, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 29/08/2014, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635638 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

ATO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76). Fornecedora: SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA. EPP (CNPJ 07.065.674/0001-13). Processo SEI nº 0005970-27.2014.4.03.8000. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.035.10.2014. Pregão Eletrônico nº 019/2014-RP. Fundamentação Legal: art. 15 da Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/02 e Decretos nºs 5.450/05 e 7.892/13. Data de assinatura: 29/08/2014. Validade: 12 meses, a partir de sua assinatura. Objeto: registro de preços para fornecimento de material de expediente (colchete). Valor Total: R\$34.900,00. Assinam: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedora, a Sra. Isabel Martin de Almeida (Sócia Proprietária).

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 01/09/2014, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0608537 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12758, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº0021923-28.2014.4.03.8001, **RESOLVE:**

I – EXONERAR a servidora **ELISA THOMIOKA**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, do cargo em comissão, CJ-3, de Diretor de Secretaria da 6ª Vara Federal Cível da 1ª Subseção, São Paulo, vinculada àquela Seccional, nos termos do artigo 35, inciso I, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – NOMEAR a servidora **DÉBORA BRAGANTE MARTINS**, bacharela em Direito, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, cedida para a Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer o referido cargo em comissão, nos termos do artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/08/2014, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620096 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7628, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0020084-65.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **DÉBORA BRAGANTE MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631017 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0013896-59.2014.4.03.8000

Documento nº 0631017

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do servidor

LEANDRO ALVES SOUZA, R.F. nº 3415

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 323 (trezentos e vinte e três) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas no Superior Tribunal de Justiça, referentes ao período de 29/08/2013 a 17/07/2014, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0632022 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10388, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016163-04.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora **SANDRA KAORI OKADA**, R.F. nº 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, R.F. nº 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0632023 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10389, DE 29 DE AGOSTO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016163-04.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora **IARA APARECIDA ELIAS PEREIRA ARANHA**, R.F. nº 3455, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Márcio Moraes, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2014, a servidora **SANDRA KAORI OKADA**, R.F. nº 1734, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função

comissionada.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635087 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10390, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015557-73.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 29 de agosto de 2014, o servidor **JOABE DOS SANTOS SOUZA**, R.F. nº 3379, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635100 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10391, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0013691-30.2014.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **ELAINE FRANÇA E CÂMARA**, R.F. nº 1172, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 1ª Turma.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635106 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10392, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016327-66.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **NIDOVAL DUARTE SANTOS**, R.F. nº 3050, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Mônica Nobre, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria das 1ª e 4ª Seções.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0614001 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.641, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0018003-46.2014.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR a cessão da servidora **ELAINE SAORI MAKI**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal desta Corte, para a Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 29/08/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635112 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10393, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016296-46.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a servidora **PAULA DA CONCEIÇÃO ADAMO**, R.F. nº 1687, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de

Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria de Apoio aos Gabinetes, nos termos do artigo 35, inciso II da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Muta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635119 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10394, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0016143-13.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 1º de setembro de 2014, a servidora **ANA CÉLIA ALVES DE AZEVEDO REVEILLEAU**, R.F. nº 1206, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Marisa Santos, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635131 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10395, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015558-58.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **JOANA ANGÉLICA DE SANTANA**, R.F. nº 2723, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Sérgio Nascimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635135 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10396, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0015623-53.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 1º de outubro de 2014, o servidor **MÁRCIO VERGO CAMPOS**, R.F. nº 3022, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Luiz Stefanini, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 01/09/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633496 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016037-51.2014.4.03.8000

Documento nº 0633496

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade da servidora Simone de Alcantara Savazzoni, RF 3497, nos termos do artigo 185, inciso I, "b" e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/08/2014, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 0630132 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 36, DE 28 DE AGOSTO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados, aprovados no Curso de Formação de Conciliadores realizado na Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o exercício da função de CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

1. ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA	SERVIDOR
1. ADEMUR RODOLFO BERGAMASCO JR.	SERVIDOR
1. CAIO FREDERICO FONSECA MARTINEZ PEREZ	SERVIDOR
1. CELSO CHERUBIM DE VASCONCELOS	SERVIDOR
1. GUSTAVO SIMEI GARCIA	SERVIDOR
1. SUSILAINE APARECIDA DE VIEIRA	SERVIDORA
1. TANIA DA SILVA LOPES	SERVIDORA

Art. 2º Os conciliadores ora nomeados deverão assinar o Termo de Compromisso de Conciliador de que trata o artigo 3º, § 4º, da Resolução n. 423/2011 deste Tribunal, a ser expedido pelo Gabinete da Conciliação deste Tribunal.

Art. 3º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 4º Divulgado o calendário, os conciliadores informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 5º Os conciliadores nomeados nesta Portaria integrarão o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 28 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 29/08/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0629540 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0019800-57.2014.4.03.8001

Documento nº 0629540

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, posteriormente convertida na Lei nº 12.998/2014, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal ao servidor **LEONARDO MARQUES FRANCISCO**, nos termos do § 3º, artigo 53, da Lei nº 8.112/90. Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0627454 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018269-33.2014.4.03.8001

Documento nº 0627454

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional e da Medida Provisória nº 632, de 24.12.13, posteriormente convertida na Lei nº 12.998/2014, indefiro o pedido de ajuda de custo e indenização de transporte pessoal à servidora **ANDRÉA CRISTINA LOBATO CARDOSO**, nos termos do § 3º, artigo 53, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência à servidora.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630732 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0024017-46.2014.4.03.8001

Documento nº 0630732

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) KELZILENE MAGALHAES BASSANELLO, RF 4338, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/08/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630768 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0024007-02.2014.4.03.8001

Documento nº 0630768

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) WALDEMIR VIEIRA DE BARROS, RF 5501, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/08/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630835 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023997-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0630835

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CARMEM LIGIA SHIMASAKI, RF 2648, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/08/2014, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631631 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0024088-48.2014.4.03.8001

Documento nº 0631631

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARIA LUCIA DA CUNHA GOMES MARQUES, RF 3918, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

:: SEI / TRF3 - 0633732 - Edital ::

Edital

EDITAL Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, considerando a Lei 11.788/2008, a Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal e a Resolução nº 334/2013 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e tendo em vista o contrato celebrado com Super Estágios Ltda-ME, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estagiários da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em Curso de Ensino Médio ou Ensino Superior, o qual se regerá de acordo com as Instruções Especiais.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Super Estágios Ltda-ME, obedecida as regras deste Edital.

1.1 O processo seletivo público é regido por este Edital e executado em todas as etapas do processo de seleção pela Comissão Organizadora e Examinadora do I Processo Seletivo Público para vagas de estágio, exercendo atividades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos que lhes foram ministrados.

1.2 O processo seletivo público destina-se para provimento de vagas de estágio que vierem a ser disponibilizadas na Seção Judiciária de São Paulo, durante o prazo de 01 (um) ano, validade do certame, prazo que poderá ser prorrogado por mais 01 (um) ano de acordo com as necessidades da Administração.

1.3 O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, na Capital e nas Subseções do interior do Estado, em Unidades cujas atribuições proporcionem experiência prática na respectiva área de formação do estudante.

1.4 Para o programa de estágio da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo deverá ser observada a Lei nº 11.788/2008, a Resolução nº 208/2012 do Conselho de Justiça Federal, as Resoluções nº 307/2013 e nº 334/2013, e a Portaria nº 0358362 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.

1.5 O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, nem com o Agente de Integração, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino e a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

1.6 Os estagiários receberão, a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) para estudantes do ensino Superior, e R\$ 377,00 (trezentos e setenta e sete reais) para estudantes do ensino Médio. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado.

1.6.1 O estagiário faz jus a bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais.

1.7 Será considerado, para efeito de pagamento mensal da bolsa auxílio e auxílio transporte, o total de dias com jornada de 04 (quatro) horas efetivamente estagiadas no mês.

1.8 O estudante do estágio obrigatório não fará jus a bolsa auxílio e auxílio transporte.

1.9 A duração do estágio na mesma parte concedente não poderá exceder dois anos.

1.10 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, um período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias por ano estagiado.

1.11 Aos estagiários não serão concedidos auxílio alimentação e assistência à saúde, assim como quaisquer benefícios que venham a ser instituídos aos servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

1.12 O desligamento do estagiário ocorrerá nas hipóteses previstas na Resolução nº 208/2012 do Conselho da Justiça Federal e na Resolução nº 334/2013 da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ou outra norma que vier a ser expedida sobre a matéria.

1.13 A jornada diária do estágio será de 4 (quatro) horas, sendo 20 (vinte) horas semanais, a serem estagiadas no período das 9:00 às 19:00 hs, de acordo com o interesse da Unidade da prestação do estágio, a ser definida no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

II – VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

2.1 Idade mínima de 16 anos.

2.2 Fica reservado ao estudante portador de necessidades especiais o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo, na forma do § 5º, art. 17, da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2.2.1 O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses, antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a necessidades especial se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

2.2.2 Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de necessidades especiais, mesmo que declarada tal condição.

2.2.3 Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

2.2.4 O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no ato da inscrição, anexando cópia digitalizada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial. No caso da não apresentação do documento, no ato da inscrição, o candidato realizará a prova no tempo previsto para todos os demais candidatos.

2.2.5 O candidato portador de problema visual, que necessitar prova especial em Braille ou Ampliada ou da Leitura de sua prova, deverá requerer no ato da inscrição.

2.2.6 Caso não existam estudantes portadores de necessidades especiais aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes não portadores de necessidades especiais.

2.3 A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, conforme a ressalva do art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.4 Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades decorrentes das Unidades onde for oferecida a oportunidade de estágio, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos aprovados, de acordo com regulamento de abertura do processo de seleção pública baseada em prova de conhecimento.

2.5 A realização de estágio, nos termos da Lei, aplica-se aos estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.6 É obrigatório ao estudante apresentar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, desde que vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

III - CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO:

3.1 Poderão participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência no:

3.1.1 **Ensino Superior** nas áreas administrativa e jurídica, nos cursos:

ÁREA	CURSOS
Administrativa	Administração
	Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação
	Arquitetura
	Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design
	Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas
	Enfermagem
	Engenharia Civil
	Odontologia
	Psicologia
Jurídica	Direito

3.1.2 **Ensino Médio** nas áreas administrativa e jurídica, nos cursos:

AREAS	CURSOS
Administrativa e jurídica	Regular e Técnico.

3.2 Não poderão participar do processo seletivo:

3.2.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

3.2.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;

3.2.3 O titular de mandato eletivo Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

3.2.4 O servidor do Ministério Público.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 15 a 26 de setembro de 2014, a partir das 09:00 hs do dia 15 de setembro até às 18:00 hs do dia 26 de setembro de 2014 no portal www.superestagios.com.br, disponível durante o período citado ininterruptamente.

4.1.1 Dúvidas entrar em contato pelo e-mail selecao@superestagios.com.br ou pelo chat online no portal da Super Estágios.

4.2 São condições para inscrição do candidato:

4.2.1 Preencher os requisitos de que trata o item II do presente Edital;

4.2.2 Conhecer e estar de acordo com as exigências deste REGULAMENTO e normas que regem o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

4.3 A inscrição que não atender a todos os requisitos e prazos fixados serão canceladas, a qualquer tempo;

4.4 A declaração falsa, inexata ou ilegível dos dados, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

4.5 Considerando que a prova será realizada em um único dia, em mesmo horário e em cidades diferentes, no ato da inscrição o candidato deverá optar pela Cidade de realização da prova, pelo Curso da Área relacionada e pelo Local em que pretende exercer as atividades como estagiário.

4.6 A inscrição no portal da Super Estágios implica o pleno conhecimento, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

V - LOCAL DE PROVA:

5.1 Os candidatos com as inscrições deferidas receberão por e-mail o comprovante de inscrição confirmando a data, local e horário para realização da prova objetiva, o qual deverá ser impresso e apresentado juntamente com documento de identificação com foto no dia da prova.

5.2 O candidato que não receber por e-mail a confirmação do local, data e horário da prova, 02 (dois) dias antes da data da prova marcada deverá entrar em contato imediatamente com a Equipe da Super Estágios, através do e-mail selecao@superestagios.com.br.

5.3. Os cursos que abrangem as vagas que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo e a localidade de realização das provas serão distribuídos, conforme informações na tabela abaixo:

CIDADE DO ESTÁGIO	ÁREA/ CURSOS	CIDADE DA PROVA
AMERICANA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	AMERICANA
ANDRADINA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	ANDRADINA
ARAÇATUBA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	ARAÇATUBA

ARARAQUARA	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	ARARAQUARA
ASSIS	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	ASSIS
AVARÉ	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	AVARÉ
BARRETOS	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	BARRETOS
BARUERI	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	BARUERI
BAURU	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	BAURU
BOTUCATU	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	BOTUCATU

BRAGANÇA PAULISTA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	BRAGANÇA PAULISTA
CAMPINAS	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	CAMPINAS
CARAGUATATUBA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	CARAGUATATUBA
CATANDUVA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	CATANDUVA
FRANCA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	FRANCA
GUARATINGUETÁ	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	GUARATINGUETÁ
GUARULHOS	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	GUARULHOS

ITAPEVA	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	ITAPEVA
JALES	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	JALES
JAÚ	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	JAÚ
JUNDIAÍ	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	JUNDIAÍ
LIMEIRA	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	LIMEIRA
LINS	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	LINS
MARÍLIA	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	MARÍLIA

MAUÁ	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	MAUÁ
MOGI DAS CRUZES	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	MOGI DAS CRUZES
OSASCO	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	OSASCO
OURINHOS	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	OURINHOS
PIRACICABA	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	PIRACICABA
PRESIDENTE PRUDENTE	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	PRESIDENTE PRUDENTE
REGISTRO	<p>Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.</p>	REGISTRO

RIBEIRÃO PRETO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	RIBEIRÃO PRETO
SANTO ANDRÉ	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SANTO ANDRÉ
SANTOS	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SANTOS
SÃO BERNARDO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO BERNARDO
SÃO CARLOS	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO CARLOS
SÃO JOÃO DA BOA VISTA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SÃO VICENTE	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SÃO VICENTE
SOROCABA	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	SOROCABA
TAUBATÉ	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas. Área judiciária: Direito.	TAUBATÉ
TUPÃ	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Administração; Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Arquitetura; Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas; Enfermagem; Engenharia Civil; Odontologia; Psicologia. Área Jurídica: Direito.	TUPÃ

SÃO PAULO	Área administrativa: Ensino médio: Regular e Técnico. Ensino superior: Administração; Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/ Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação; Arquitetura; Audio Visual/ Design Gráfico/ Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design; Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas; Enfermagem; Engenharia Civil; Odontologia; Psicologia. Área Jurídica: Direito.	SÃO PAULO
-----------	--	-----------

VI – DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será composto de prova objetiva de múltipla escolha, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2014, no horário de 9:00 hs às 12:00 hs.

6.1.1 O processo seletivo de estagiários do Ensino Médio, Regular e Técnico, constará de prova composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 30 (trinta) de Língua Portuguesa;
- 10 (dez) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 05 (cinco) de Informática.

6.1.1.1 Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de Ensino Médio valerá 50 pontos.

6.1.2 O processo seletivo de estagiários de Ensino Superior, dos cursos de Administração, Arquitetura, Audio Visual/Design Gráfico/Jornalismo/Propaganda/ Publicidade/Web Design, Ciências Contábeis/Ciências Econômicas, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Odontologia e Psicologia, constará de prova composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 05 (cinco) de Informática;
- 25 (vinte e cinco) de conhecimentos Específicos.

6.1.2.1 Cada questão valerá 01(um) ponto, sendo que a prova de Ensino Superior valerá 50 pontos.

6.1.3 O processo seletivo de Ensino Superior dos cursos de Análise de Sistemas/ Ciências da Computação/Processamento de Dados/Tecnologia da Informação será composta de 50 (cinquenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas:

- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
- 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-matemático;
- 05 (cinco) de Conhecimentos Gerais;
- 30 (trinta) de conhecimentos Específicos.Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de Ensino Superior valerá 50 pontos.

6.1.3.1 Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de Ensino Superior valerá 50 pontos.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com meia hora de antecedência, portando ORIGINAL de documento oficial de identificação com foto, comprovante de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

6.3.1 Apresentar-se após o horário estabelecido;

6.3.2 Ausentar-se do local das provas sem o acompanhamento de fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora do recebimento das provas;

6.3.3 Não apresentar original de documento oficial de identificação com foto;

6.3.4 For surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização das provas, exceto com os fiscais ou membros da comissão designada para organizar as provas;

6.3.5. Durante a realização das provas, portar aparelhos eletrônicos (bip, celular, walkman, receptores, relógios do tipo data bank, etc).

VII – DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:

7.1 A divulgação do resultado final será por cada curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.

7.2 Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate:

7.2.1 Para os candidatos de Ensino Médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;

7.2.2 Para os candidatos de Ensino Superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;

7.2.3 Para todos os candidatos, maior tempo no Programa de Voluntariado da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

7.2.4 Para todos os candidatos, maior idade.

VIII - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O gabarito e os resultados do processo seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br.

8.2 Após a publicação do gabarito das provas do processo seletivo, os candidatos terão 02 (dois) dias corridos para apresentação de recursos.

8.3 Após análise dos recursos, o resultado final do processo seletivo será divulgado no portal www.superestagios.com.br.

IX - PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO

9.1 O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final, que será por curso e localidade de opção para a realização do estágio, resultante da soma da pontuação da prova objetiva.

9.1.1 A convocação será realizada por e-mail, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado, responsabilizando-se por todas as informações fornecidas.

9.1.2 O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou o não interesse pela vaga a ser preenchida, dentro do prazo estabelecido no item 9.2, sob pena de desclassificação.

9.1.3 Caso não haja resposta ao e-mail de convocação, o candidato considerará-se desclassificado.

9.1.4 A Empresa Super Estágios poderá convocar o candidato para apresentar a documentação necessária para admissão e compor o quadro de reserva até que a vaga seja efetivamente aberta.

9.1.5 A data de início do estágio será definida pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo.

9.2 As convocações para admissão, de acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão realizadas pelo Agente de Integração através de e-mail e/ou telefone, tendo o candidato o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do e-mail de convocação, para apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);

c) Comprovante de residência;

d) Comprovante de matrícula e/ou Declaração expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, declarando que o estudante está regularmente matriculado, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado;

e) Declaração de vínculo familiar (para fins de subordinação funcional);

g) Termo de Compromisso de Estágio, impresso em 04 (quatro) vias, devidamente assinado pelo estudante e pela Instituição de Ensino, e no caso de candidato menor de idade é necessária a assinatura do representante legal;

h) Foto 3x4 do candidato.

9.2.1 Para emissão o Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida em tempo hábil, mantendo-se o prazo de entrega de toda a documentação exigida no item 9.2.

9.2.1.2 Caso o candidato não apresente por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis será desclassificado.

9.3 Qualquer outro documento que se tornar necessário a sua apresentação posteriormente será exigido e deverá ser entregue pelo candidato no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação.

9.4 O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação da homologação do resultado final, após o julgamento de recursos, podendo ser prorrogado a critério da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo por igual período.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada ao Agente de Integração, assumindo o candidato a responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas.

10.2 A ausência de comunicação de alteração de endereço, e-mail ou dados cadastrais implicará em desistência do estágio por parte do candidato, se este não for localizado à época da convocação.

10.3 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento destas informações e da Lei Nº 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes.

10.4. Para provimento de vagas que vierem a surgir em cidades não relacionadas neste Edital, serão convocados os candidatos da lista da cidade de classificação a que se vinculavam às mencionadas localidades.

10.5 O envio de e-mail com comunicado de convocação do candidato aprovado, emitido pela Super Estágios, será prova de sua convocação.

10.6 Toda comunicação de atualizações de data, conteúdo e qualquer informação relacionada a este processo seletivo será feita pelo portal www.superestagios.com.br, estando o candidato ciente de que é sua a responsabilidade de manter-se informado sobre todo processo.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para Estágio do Agente de Integração, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do interessado.

São Paulo, 03 de setembro de 2014.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

1 - Língua Portuguesa:

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

2 – Raciocínio-Lógico-Matemático:

Números inteiros e racionais: operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões

numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações problema.

3 – Conhecimentos Gerais:

Lei Federal nº 11788, de 25/09/2008; Resolução nº 147, de 15/04/2011, do Conselho da Justiça Federal; Resolução nº 334, de 1º/07/2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local.

4 – Noções de Informática:

Conhecimentos e utilização: Sistema Operacional Windows; Internet; Intranet; Correio Eletrônico; Hardwares e Softwares; Editores de texto, planilhas e apresentações do Microsoft Office; Aplicativos e dispositivos de armazenamento de dados; Proteção e Segurança de Informação.

ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

1 – Administração:

Abordagens clássica, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da administração pública.

2 – Análise de Sistemas/Ciências da Computação/Processamento de Dados/ Tecnologia da Informação:

Conhecimentos de microinformática; Internet; Intranet; Correio eletrônico; Sistema operacional Windows; Aplicativos do Microsoft Office; Conhecimento de montagem e configuração de microcomputadores; Conhecimento de suporte em ambiente Windows.

3 - Arquitetura:

Noções de elaboração de projetos de arquitetura e representação gráfica; Noções sobre acessibilidade e desenho universal; Conhecimentos de Autocad 2D; Noções de Word e Excel.

4 – Audiovisual/ Design Gráfico/Jornalismo/ Propaganda/ Publicidade/ Web Design:

Conhecimentos básicos de redação jornalística; Conhecimentos básicos de Adobe Photoshop (recorte, camadas, redimensionamento, resolução, filtros e tratamento de cores); Adobe InDesign (edição de texto e imagem, saída PDF, pacote para impressão); Adobe Illustrator; Adobe Dreamweaver; Final Cut (ferramenta de corte, montagem, timeline, texto, chroma key, levels, transições, exportação); Linguagem HTML e CSS; Sistema de cores digitais de imagens (RGB e CMYK); Fotografia (enquadramento, luz/flash, foco, velocidade de obturador); Gravação de vídeo.

5 - Ciências Contábeis/ Ciências Econômicas:

Noções Introdutórias de Legislação e Orçamento Público: Constituição Federal – Título IV – Da Tributação e do Orçamento; Distinção entre Impostos e Taxas (Artigos 145 e 146 CF); Do Orçamento Público; Conceito; Lei de Diretrizes Orçamentárias (Definição – art. 165, §2º da CF); Lei Orçamentária Anual (Abrangência – art. 165, § 5º da CF); Finalidade da GUIA DE RECOLHIMENTO À UNIÃO (GRU)

http://www3.tesouro.gov.br/servicos/faq/faq_gru.asp; Finalidade do DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS (DARF) <http://www.receita.fazenda.gov.br/pagamentos/darf/default.htm>; Definição de IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISS)

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp116.htm; O que é o ESOCIAL <http://www.esocial.gov.br/>.

Noções Fundamentais de Contabilidade Geral e Contabilidade Pública: Princípios fundamentais da contabilidade; Atos administrativos e Fatos contábeis; Teoria das Contas: débito e crédito, saldos; Contabilidade Pública: Conceito, objeto, objetivo e campo de atuação; Cálculos trabalhistas; Folha de pagamento de empresas privadas; CLT – Direito Trabalhista; Relacionamento de equilíbrio econômico-financeiro de contratos administrativos.

Noções Fundamentais de Economia: O que é Economia; Definição de juros; Definição de lucro; O que é mercado; O que é inflação.

6 - Direito:

Direito Constitucional: Classificação das Constituições; Aplicabilidade das normas constitucionais; Poder constituinte; Direitos e garantias fundamentais; Tutela constitucional das liberdades; Direito de nacionalidade; Organização e separação dos poderes da República; Competência da Justiça Federal.

Direito Penal e Processual Penal: Parte geral do Código Penal; Dos crimes contra a Administração Pública; Ação penal pública e inquérito policial.

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil; Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo; Atos processuais.

Direito Administrativo: Princípios do Direito Administrativo; Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance); Controle legislativo; Controle judicial; Mandado de segurança; Ação popular; Ação civil pública.

7 – Enfermagem:

Fundamentos de enfermagem; História da enfermagem; Ética, legislação e bioética; Semiologia; Semiotécnica; Enfermagem clínica e cirúrgica; Cuidados de enfermagem médico – cirúrgico; Central de material e esterelização; Infecção hospitalar; Enfermagem em situações de alta complexidade e emergência; Parada cardíaca e ressuscitação neurocardiopulmonar; Paciente crítico: Avaliação, monitorização e transporte; Medicamentos e cálculo de medicamentos; Curativo; Exames; Diagnósticos e complementares; Interpretação de exames; Sistematização de enfermagem; Humanização no atendimento em saúde; Enfermagem em saúde do adulto e do idoso; Enfermagem em saúde da mulher; Enfermagem em saúde mental; Programa Nacional de Imunizações; Enfermagem em promoção à saúde; Políticas públicas em saúde; Leis que regem a Saúde Pública no Brasil; Fundamentos de administração; Segurança do paciente; Ambiente e lixo.

Política de saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Lei orgânica do Município – capítulo Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma sanitária e modelos assistenciais de saúde – vigilância em saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à saúde; Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo; Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional; Calendário Nacional de Vacinação.

8 – Engenharia

Noções de construção de edificação (fundação, estrutura, alvenaria, revestimentos, pintura e instalações hidrosanitárias); Noções de Autocad 2D; Noções de quantificação e orçamento de obra; Conhecimento de Word e Excel.

9 – Odontologia:

Biossegurança: controle de infecções e equipamentos de proteção individual (EPI); Acidentes com materiais biológicos; Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080); Utilização dos fluoretos em saúde bucal; Doenças periodontais e controle do biofilme dental; Cariologia: diagnóstico de cárie, processo saúde-doença e promoção de saúde bucal.

10 – Psicologia:

Código de Ética profissional do Psicólogo; Processos de seleção; Noções de psicopatologia: principais síndromes clínicas, transtorno de personalidade; Comportamento organizacional: cultura, clima, satisfação, relacionamento interpessoal; Teorias motivacionais: Herzberg, Maslow, X e Y – McGregor; Saúde mental e do trabalho: ergonomia da atividade, controle de estresse, burnout, psicodinâmica do trabalho, epidemiologia, atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho.

0024154-28.2014.4.03.8001

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0618260 - Portaria ::

Portaria Nº 0618260, DE 20 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor PAULO JESUS DO BRASIL REZENDE, RF 6058, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, a partir de 30/07/2014;
2. DISPENSAR a servidora LUCIANA CREPALDI SOFIATTI, RF 2439, Técnico Judiciário, da Função Comissionada de Operador (FC-1) do Núcleo de Apoio Regional de Campinas, e designá-la para a Função Comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio Regional de Campinas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0628086 - Portaria ::

Portaria Nº 0628086, DE 27 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR, RF 7192, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Federal de Santos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0622375 - Portaria ::

Portaria Nº 0622375, DE 22 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR a servidora EDNEIDE APARECIDA MEDEIROS VACCARI, RF 7505, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Limeira.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0626164 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023814-84.2014.4.03.8001

Documento nº 0626164

Interessado: DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA – RF 7291

Nos termos da informação SECT 0626155, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0623648 - Portaria ::

Portaria Nº 0623648, DE 25 DE agosto DE 2014.

A JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor MÁRCIO APARECIDO CARDOSO DIEFENTHÄLER, RF 1908, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Ribeirão Preto;
2. DESIGNAR a servidora ANA LÚCIA MAYOR DA SILVA, RF 4137, Analista Judiciário, para função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 5ª Vara de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0620290 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0023478-80.2014.4.03.8001

Documento nº 0620290

Interessado: EVANDRO GIL DE SOUZA, RF 3463.

Nos termos da informação SECT nº 0620267, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0612222 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0022949-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0612222

Interessado: PAULA CHRISTINA AKEMI SATO YAMAGUTI, RF 3007.

Nos termos da informação SECT 0612054, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado à Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0614195 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0010902-55.2014.4.03.8001

Documento nº 0614195

Interessado: FABIO ROGERIO DE CARVALHO – RF 6857

Nos termos da informação SUFN 0613962, autorizo a averbação do tempo de serviço prestado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a retificação da averbação do tempo de serviço laborado em empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0593677 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018239-32.2013.4.03.8001

Documento nº 0593677

Interessada: Edith Nakassone, RF 1033

Nos termos da informação SECT 0593649, autorizo a retificação da averbação do tempo de serviço prestado a empresas privadas.

À Seção de Processos Funcionais para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0634575 - Portaria ::

Portaria Nº 0634575, DE 29 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários (FC-5), a partir de 03/09/2014, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- II - DISPENSAR a servidora PATRICIA ROSSETTO FRANCESCHI, RF 3657, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- III - DISPENSAR a servidora MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Execuções Penais (FC-5), a partir de 03/09/2014, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- IV - DISPENSAR a servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- V - DESIGNAR o servidor ANDERSON FABRI VIEIRA, RF 1571, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- VI - DISPENSAR o servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS, RF 3475, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- VII - DISPENSAR o servidor RONALDO BUGANEME SILVA, RF 3500, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), a partir de 03/09/2014, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- VIII - DISPENSAR o servidor DECIO BAVARESCO, RF 2507, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), a partir de 03/09/2014, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), da 1ª Vara de Ribeirão Preto;
- IX - DISPENSAR a servidora ANDREA BELTRÃO SOLDANI, RF 2293, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), a partir de 03/09/2014, e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), da 1ª Vara de Ribeirão Preto.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2014, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0624495 - Portaria ::

Portaria Nº 0624495, DE 25 DE agosto DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. DESIGNAR a servidora SIMONE HADANO SAITO, RF 5576, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 1ª Vara Criminal de São Paulo;
2. DESIGNAR o servidor MARCELO DE SOUSA, RF 7532, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 1ª Vara Criminal de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2014, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0630993 - Portaria ::

Portaria Nº 0630993, DE 28 DE agosto DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA, FÓRUM DE FRANCA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-04 ASSISTENTE, CPF 081.673.508-51, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - PAGTO. ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0629977 - Portaria ::

Portaria Nº 0629977, DE 28 DE agosto DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MANOEL GONÇALVES DOS SANTOS, FÓRUM CÍVEL, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-02 ASSISTENTE, CPF 073.356.758-47, no valor de R\$500,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0629448 - Portaria ::

Portaria Nº 0629448, DE 27 DE agosto DE 2014.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA / NULI

O Bel. RODRIGO CORRAL CABARCOS FILHO, DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,
RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

MARCELO ACCURSIO, NUSE, TÉCNICO JUDICIÁRIO, CPF 295.953.698-37, no valor de R\$450,00, no elemento 3.3.9.0.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2014.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 21:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0634627 - Portaria ::

Portaria Nº 0634627, DE 29 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA , JUIZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE

PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 187, de 10/02/2012 e o constante do Documento de Oficialização de Demanda – DOD nº TRF3-2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para REGISTRO DE PREÇOS de acelerador wan, por meio de pregão eletrônico.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I – Integrante Técnico: Waldir Costa Sola R.F nº 3342

II – Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves , R.F. nº 3311 ;

III – Integrante Requisitante: Waldir Costa Sola R.F nº 3342

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2014, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0635034 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0628852 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **REDECOM EMPREEDIMENTOS LTDA. , no efeito devolutivo** , e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir suas obrigações referentes à Ata de Registro de Preços nº 12.536.10.11.

4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 0628852, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. **Decorridos os prazos legais** , encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.

7. **Publique-se** .

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/09/2014, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0632466 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0630883 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.
2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **REDECOM EMPREEDIMENTOS LTDA. , no efeito devolutivo** , e mantenho a decisão recorrida, tendo em vista que a Recorrente não comprovou a ocorrência de fato excepcional ou imprevisível que pudesse relevar sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado nos autos.
3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa ao descumprir suas obrigações referentes à Ata de Registro de Preços nº 12.536.10.11.
4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer nº 0630883, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.
5. **Decorridos os prazos legais** , encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.
6. Em seguida, **remetam-se** os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da decisão.
7. **Publique-se** .

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/08/2014, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0630218 - Portaria ::

Portaria Nº 0630218, DE 28 DE agosto DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 07.053.10.11/Nota de Empenho nº 2014NE 000576, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, Caixa Econômica Federal e a Empresa Helleva Empreendimentos e Participações Ltda, cujo objeto consiste na locação do imóvel que abriga o Juizado Especial Federal de Campinas, os seguintes servidores:

Local(is): Juizado Especial Federal de Campinas-Campinas-SP

Titular: Patrícia Barthmann Jordão Antoniassi, RF nº 1710, CPF nº 106.175.768-40

Substituto: Gilciano Junior de Moraes, RF nº 7378, CPF nº 150.021.438-81

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630963 - Portaria ::

Portaria Nº 0630963, DE 28 DE agosto DE 2014.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 04, de 02 de fevereiro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) do Contrato nº 07.044.10.10 Nota de Empenho nº 2010NE002480, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, Caixa Econômica Federal e a Empresa Alpha Empreendimentos e Administração de Imóveis Ltda, cujo objeto consiste na locação do imóvel que abriga o Fórum Federal de Osasco, os seguintes servidores:

Local(is): Fórum Federal de Osasco-Osasco-SP

Titular: Turimã Serrano Segabinazzi, RF nº 6077, CPF nº 067.293.468-09

Substituto: Ricardo Araújo Garcia, RF nº 7066, CPF nº 223.368.248-33

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/08/2014, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DOCUMENTAL

:: SEI / TRF3 - 0633861 - Edital ::

Edital

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 03/2014-SUAV DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS (PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o disposto na Resolução n.º 23/2008 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório, eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus que tem como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;

2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 14, Parágrafo 1º, da Resolução nº 23/2008, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
 3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
 4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
 5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Seção de Avaliação de Documentos, localizado na Praça da República nº 299 – 6º andar – Centro - São Paulo/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
 6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Federal**, em 30/08/2014, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0628057 - Portaria ::

Portaria Nº 0628057, DE 27 DE agosto DE 2014.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Alterar, por necessidade de serviço, as férias do Servidor Luciano Rodrigues, Diretor de Secretaria, RF 3193, anteriormente marcada para os períodos de 01º.09.2014 a 15.09.2014 e 05.11.2014 a 19.11.2014, para que passe a constar da seguinte forma:

1º período: 01º.09.2014 a 30.09.2014.

II - Alterar, a pedido, o segundo período de férias da Servidora Adriana Pereira Martins, Supervisora de Processamentos Ordinários, RF 4609, anteriormente marcado para 13.10.2014 a 23.10.2014, para que passe a constar da seguinte forma:

2º período: 03.02.2015 a 13.02.2015.

III - Alterar, a pedido, o segundo período de férias da Servidora Denise Cristina Pena Ferreira, Analista Judiciário, RF 7474, anteriormente marcado para 06.04.2015 e 15.04.2015, para que passe a constar da seguinte forma:

2º período: 19.02.2015 a 28.02.2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0628124 - Portaria ::

Portaria Nº 0628124, DE 27 DE agosto DE 2014.

A Doutora **DIANA BRUNSTEIN**, Meritíssima Juíza Federal da 7ª Vara Cível da Justiça Federal, da 1ª Subseção Judiciária – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
Considerando que o Servidor Luciano Rodrigues, Diretor de Secretaria, RF 3193, estará em férias no período de 01°.09.2014 a 30.09.2014, bem como fará uso das horas trabalhadas em Plantão Judiciário nos dias 01°, 02 e 03.10.2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora Adriana Pereira Martins, Supervisora de Processamentos Ordinários, RF 4609, para substituí-lo nos dias acima.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Diana Brunstein, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

:: SEI / TRF3 - 0630876 - Portaria ::

Portaria Nº 0630876, DE 28 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, M.M. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA/GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I – ALTERAR o período de férias da servidora ANA PAULA NEVES CAMARGO, RF 5683, anteriormente marcado para 13/10 a 22/10/2014 e fazer constar o período de 28/10 a 06/11/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Souza Hutzler, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0629784 - Portaria ::

Portaria Nº 0629784, DE 28 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

1 – RETIFICAR a a Portaria n.º 0581368, de 30/07/2014, para **incluir**:

“10. ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias da servidora JUSSARA MARIA SOARES DA SILVA, Analista Judiciária, RF 6853, dos períodos de 18/08 a 03/09/2014 e de 10 a 22/11/2014 para os períodos de 18 a 31/08/2014 e de 10 a 25/11/2014.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 29/08/2014, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

:: SEI / TRF3 - 0630677 - Portaria ::

Portaria Nº 0630677, DE 28 DE agosto DE 2014.

A MMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA.

CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências. CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 28/10/2014 a 06/11/2014 (dez dias), para o período de 28/10/2014 a 07/11/2014 (onze dias) e a segunda e terceira etapas das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcadas para o período de 07/01/2014 a 16/01/2014 (dez dias) e 08/04/2014 a 17/04/2014 18/08/2014 (dez dias), respectivamente, para o período de 04/05/2014 a 22/05/2014 (dezenove dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 28/10/2014 a 06/11/2014 (dez dias), **para o período de 28/10/2014 a 07/11/2014 (onze dias)** e a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2014, anteriormente marcada para o período de 07/01/2014 a 16/01/2014 (dez dias) **para o período de 04/05/2014 a 22/05/2014 (dezenove dias)**.

Par. único – Alterar, em razão da modificação constante do caput, a terceira etapa das férias parceladas, referente ao exercício 2014, da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, anteriormente marcada para o período de 08/04/2015 a 17/04/2015 (doze dias), **para o período de 04/05/2015 a 22/05/2015 (dezenove dias)**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 28/08/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE GUARULHOS

:: SEI / TRF3 - 0613906 - Portaria ::

Portaria Nº 0613906, DE 19 DE agosto DE 2014.

A MM.^a Juíza Federal, Doutora **Ivana Barba Pacheco**, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

Considerando o disposto nos artigos 12 e 26, da Lei nº 10.259/2001;

Considerando o disposto no artigo 36, da Portaria nº 0353372, expedida por este Juizado em 12/02/2014 ;

RESOLVE:

- a) **NOMEAR** o Doutor Alexandre de Carvalho Galdino, CPF: 072.215.787-88, CRM: 128136, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade neurocirurgia;
- b) **NOMEAR** o Doutor Aloísio Meloti Dottore, CPF: 119.836.118-24, CRM: 100917, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, nas especialidades ortopedia e medicina do trabalho;
- c) **NOMEAR** o Doutor André Luis Mendes da Motta, CPF: 807.661.882-72, CRM: 136089, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade psiquiatria;
- d) **NOMEAR** o Doutor Carlos Alberto Cichini, CPF: 003.539.778-02, CRM: 29867, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, nas especialidades traumatologia e ortopedia;
- e) **NOMEAR** a Doutora Larissa Aisawa, CPF: 176.653.898-30, CRM: 94534, médica, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, nas especialidades urologia e cirurgia geral;
- f) **NOMEAR** o Doutor Marcelo Vinicius Alves da Silva, CPF: 204.963.948-19, CRM: 89555, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade ortopedia;
- g) **NOMEAR** o Doutor Maurício Omokawa, CPF: 138.265-208-90, CRM: 100752, médico, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, nas especialidades cirurgia geral e cirurgia cabeça e pescoço;
- h) **NOMEAR** o Senhor Almir Roberson Aizzo Sodre, CPF: 123.243.258-02, CRQ: 5060052705, engenheiro, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, nas especialidades engenharia civil e ambiental;
- i) **NOMEAR** o Senhor Fábio Mercandale dos Santos, CPF: 316.442.148-65, CRC: 1SP257921/0-9, contador, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade contabilidade;
- j) **NOMEAR** a Senhora Vanessa Cristina de Carvalho Guimarães Rosalem, CPF: 296.401.688-74, CRC: SP254625/08, contadora, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade contabilidade;
- l) **NOMEAR** o Senhor Wolmar de Moura Appel, CPF: 324.211.256-34, CRA: 128713, administrador, para integrar o quadro de peritos deste Juizado, na especialidade contabilidade;

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Cientifiquem-se os interessados, especialmente os servidores e peritos credenciados por este Juizado.

Cópia desta Portaria deve ser afixada nos locais de grande circulação deste Fórum.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ivana Barba Pacheco**, Juiz Federal Presidente do **Juizado Especial Federal de Guarulhos**, em 29/08/2014, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0632763 - Portaria ::

Portaria Nº 0632763, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **CASSIANO SOARES CORREA - RF 1610**, de 01/09/2014 a 15/09/2014 para 01/12/2014 a 15/12/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 29/08/2014, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

:: SEI / TRF3 - 0633056 - Portaria ::

Portaria Nº 0633056, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor **RENATO LOPES BECHO**, Juiz Federal da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº.0537069, disponibilizada no Diário Eletrônico em 02/07/2014, quanto ao período de substituição de férias da servidora **VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA**, RF nº 3715, conforme abaixo discriminado:

ONDE SE LÊ: “.....CONSIDERANDO que a Servidora **VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA**, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, se encontrará em gozo de férias no período de 12/08/2014 a 21/08/2014”;

LEIA-SE: “.....CONSIDERANDO que a Servidora **VERISLEIDE ARANHA DE OLIVEIRA**, RF N.º 3715, ocupante da função de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS e outros, se encontrará em gozo de férias no período de 03/09/2014 a 12/09/2014”;

ONDE SE LÊ: “.....DESIGNAR a servidora **SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, Técnica Judiciária, RF N.º 3488, para substituí-la na referida função no período supra mencionado.”;

LEIA-SE: “.....DESIGNAR a servidora **SILVIA APARECIDA PEREIRA LIMA**, Técnica Judiciária, RF N.º 3488, para substituí-la na referida função no período de 03/09/2014 a 12/09/2014”.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Becho, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0632919 - Portaria ::

Portaria Nº 0632919, DE 29 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO o pedido das servidoras nos termos da Resolução 14/2008, do

Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 0629970, de 28/08/2014.

RETIFICAR:

A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, das servidoras lotadas no

Núcleo de Apoio Regional de Americana, para fazer constar:

861 CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO

Onde se lê: 1a.Parcela: 15/10/2014 a 25/10/2014, **Leia-se:** 1a.Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014

2a.Parcela: 13/07/2015 a 01/08/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

2763 MARA ALVES

1a.Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014

Onde se lê: 2a.Parcela: 22/04/2015 a 31/04/2015, **Leia-se:** 2a.Parcela: 08/04/2015 a 17/04/2015

3a.Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/08/2014, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633360 - Portaria ::

Portaria Nº 0633360, DE 29 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

CONSIDERANDO o pedido dos servidores e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO os termos das Portarias 31/2013 da 1ª Vara Federal de Barretos, disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico de 04/09/2013 e, 21/2013 - NUAR, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 03/09/2013.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 0621972 de 22/08/2014 da Seção de Controle de Mandados.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte, as férias dos servidores abaixo, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
----	-------------	-----	-------

6823	EMMANUEL AUGUSTO DUARTE SERRA AUTULLO Antecipação da remuneração mensal...: (N) Antecipação da gratificação natalina: (N)	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 22/09/2014 A 21/10/2014	EX AQUIS 2013/2014 1ª Parcela: 19/11/2014 a 28/11/2014 Onde se lê: 2ª Parcela: 25/05/2015 a 14/06/2015 Leia-se: 2ª Parcela: 25/05/2015 a 13/06/2015
2763	MARA ALVES	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 15/10/2014 a 24/10/2014	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 24/09/2014 a 03/10/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 29/08/2014, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

:: SEI / TRF3 - 0631602 - Portaria ::

Portaria Nº 0631602, DE 28 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO) - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, **CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os fins de semana do mês de setembro de 2014, conforme segue:

06/07	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	
13/14	Caroline Rosa França Laluca – RF 6360	
20/21	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	
27/28	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/08/2014, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631576 - Portaria ::

Portaria Nº 0631576, DE 28 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARAÇATUBA (EM EXERCÍCIO) - 7.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, **CONSIDERANDO** o Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005, do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3.ª Região,

RESOLVE:

ESTABELEECER a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, para os dias úteis do mês de setembro de 2014, conforme segue:

DIA	OFICIAL PLANTONISTA Nº 01	OFICIAL PLANTONISTA Nº 02
01	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
02	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
03	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
04	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
05	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
08	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
09	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
10	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
11	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
12	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
15	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711
16	Lourival Gomes Barreto – RF 2711	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948
17	Regina Célia Thereza Barbosa – RF 2948	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866
18	Yamara Moysés da Silveira – RF 1866	Belini Henrique Martins – RF 6437
19	Belini Henrique Martins – RF 6437	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360
22	Caroline Rosa França Lauce – RF 6360	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232
23	Clarice Cristina de Oliveira – RF 5232	Élio Guimarães Ramos – RF 6735
24	Élio Guimarães Ramos – RF 6735	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865
25	Elisabete Camargo Óbici – RF 1865	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361
26	Erina Nakahara N. Kurimori – RF 6361	Euler Juliano Vasques – RF 6357
29	Euler Juliano Vasques – RF 6357	Filipe Andrade Francisco – RF 6358
30	Filipe Andrade Francisco – RF 6358	Lourival Gomes Barreto – RF 2711

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Araçatuba, em exercício**, em 29/08/2014, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0633639 - Portaria ::

Portaria Nº 0633639, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor Valter Antoniassi Maccarone MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE alterar as férias da servidora ALESSANDRA PUCCI CARVALHO ALBEJANTE, RF 6286, anteriormente designadas para os períodos de: 07/01 a 23/01/2015 e 13/07 a 25/07/2015, designando os períodos de: 07/01 a 19/01/2015 e 01/07 a 17/07/2015, respectivamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/08/2014, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0630975 - Portaria ::

Portaria Nº 0630975, DE 28 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº 18, de 28 de agosto de 2014.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO que a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, tem férias designadas para o período de 12 a 29/08/2014, porém, esteve de licença-médica no período de 19 a 25/08/2014, **RESOLVE**:

SUSPENDER as férias da referida servidora, no período da licença-média (durante 7 dias, a partir de 19/08, inclusive), ficando os 11 dias remanescentes, para gozo no período subsequente àquele, ou seja, de 26/08 a 05/09/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Encaminhe-se uma via desta à Diretoria do Foro, por correio eletrônico.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 28/08/2014, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 0633372 - Portaria ::

Portaria Nº 0633372, DE 29 DE agosto DE 2014.

PORTARIA SETEMBRO/2014

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO JUIZ

01/09/2014 a 05/09/2014 Rodrigo Zacharias;

08/09/2014 a 12/09/2014 Rodrigo Zacharias;

15/09/2014 a 19/09/2014 Rodrigo Zacharias;

22/09/2014 a 26/09/2014 Rodrigo Zacharias;

29/09/2014 a 30/09/2014 Rodrigo Zacharias.

II – Estabelecer a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

01/09/2014 a 30/09/2014 Rodrigo Zacharias.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Zacharias, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Rodrigo Zacharias

Juiz Federal

Diretor do Fórum da 17ª Subseção Judiciária e Jef Adjunto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

:: SEI / TRF3 - 0620693 - Portaria ::

Portaria Nº 0620693, DE 21 DE agosto DE 2014.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE MARÍLIA
11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O DOUTOR ALEXANDRE SORMANI, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, do DD. Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, os termos do Provimento nº 102 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 29/06/2009, do Provimento nº 103 do Gabinete da Corregedoria Regional, de 01/07/2009, do provimento nº 107 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de 21/08/2009, e da ordem de Serviço nº 14/2009 da Diretoria do foro, que dispõem sobre a organização das Escalas de Distribuição e das Escalas do Plantão Judiciário no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

RETIFICAR a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, no período de 05 a 12 de setembro/2014, bem assim ESTABELECEER a ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO do mês de outubro/2014 na Subseção de Marília e a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL, referente ao período de 12 de setembro a 24 de outubro/2014, nas Subseções Judiciárias de Marília, Assis, Lins, Ourinhos e Tupã;

ESCALA DE DISTRIBUIÇÃO

01 a 31 de outubro de 2014 Dr. José Renato Rodrigues
(substituto: Dr. Luiz Antonio Ribeiro Marins)

ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL

Período Vara Juiz

Assis/Lins/Tupã Marília

Ourinhos

05/09 a partir das 19 horas a 1ª 1ª Dr. Alexandre Sormani

12/09/14 às 9 horas (subst. Dr. Vanderlei Pedro Costenaro)

12/09 a partir das 19 horas a 1ª 2ª Dr. Vanderlei Pedro Costenaro

19/09/14 às 9 horas (subst. Dra. Elídia Ap. de Andrade Correa)

19/09 a partir das 19 horas a 1ª 3ª Dra. Elídia Aparecida de Andrade Correa

26/09/14 às 9 horas (subst. Dr. Mauro Spalding)

26/09 a partir das 19 horas a 1ª 1ª Dr. Mauro Spalding

03/10/14 às 9 horas (subst. Dr. José Renato Rodrigues)

03/10 a partir das 19 horas a 1ª 2ª Dr. José Renato Rodrigues

10/10/14 às 9 horas (subst. Dr. Érico Antonini)

10/10 a partir das 19 horas a 1ª 3ª Dr. Érico Antonini

15/10/14 às 9 horas (subst. Dr. Alexandre Sormani)

15/10 a partir das 19 horas a 1ª 1ª Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves

24/10/14 às 9 horas (subst. Dr. José Renato Rodrigues)

O plantão semanal, das 19 horas da segunda-feira às 9 horas da sexta-feira, será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da Subseção Judiciária. Na Subseção Judiciária de Marília, pelos autos ainda não distribuídos, responde pelo plantão semanal o Juiz plantonista designado conforme escala acima.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica, bem assim aos Diretores das Secretarias deste Fórum Federal, de Assis, Lins, Ourinhos e Tupã e divulgação social da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 22/08/2014, às
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 02/09/2014 50/82

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0633262 - Ordem de Serviço ::

Ordem de Serviço Nº 0633262, DE 29 DE agosto DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de competência para assinatura dos contratos de estágio.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL “MIN.**

MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 11.788, de 25 setembro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos de estágio dos estudantes, vinculados a organização da Instituição Agente de Integração e as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço n.º 01/2009, da Diretoria do Foro, de 13 de março de 2009, que dispõe sobre a delegação da competência para assinatura dos contratos dos estagiários que atuam nas Varas e diversas áreas da Justiça Federal de São Paulo;

CONSIDERANDO a rotatividade no ingresso e na rescisão ou desligamento do compromisso dos estagiários nas Varas Federais deste Fórum, visto que boa parte desses não atinge o percentual esperado para a duração do referido estágio;

CONSIDERANDO que o fiscalizador do estágio é a Vara na qual o estagiário presta serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a competência para assinatura dos contratos dos estagiários atuantes nas Varas Federais, bem assim, na Vara-Gabinete do Juizado Federal deste Fórum, aos respectivos Juízes Federais;

Art. 2º - Para assinatura dos contratos dos estagiários com atuação nas áreas administrativas deste Fórum fica mantida a competência do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária.

CUMPRAR-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 29/08/2014, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0632510 - Portaria ::

Portaria Nº 0632510, DE 29 DE agosto DE 2014.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MMª. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção,

RESOLVE:

a) Designar a servidora **LETÍCIA DANIELE BOSSONARIO**, Analista Judiciária - RF 6410, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário, no período de **29/08/2014**

a **1º/09/2014**;

b) Designar o servidor **LUIZ RENATO RAGNI**, Analista Judiciário - RF 7417, Diretor de Secretaria, para a realização do plantão judiciário, no período de **1º a 05/09/2014**.

O(s) servidor(es) designado(s) permanecerá(ão) em plantão presencial nas dependências do Fórum **nos dias 30 e 31/08/2014**, no horário das 9 às 12 horas para atendimento ao público, e em estado de sobreaviso nos demais períodos para atendimento de casos urgentes, quando acionados pelo telefone do plantão **(19) 3412.2100** e/ou o e-mail institucional da Vara: **pira_vara01_sec@trf3.jus.br**

As compensações das horas trabalhadas nos referidos plantões dar-se-ão oportunamente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0633094 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 15/2014

O **DOUTOR JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PIRACICABA/SP, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que o servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ, RF 1762**, ocupante da função comissionada (FC-5) esteve em gozo de férias no período de **18/08/2014 a 27/08/2014**,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **SEBASTIÃO DOS SANTOS, RF 7507**, para substituí-lo durante o período.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/08/2014, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633064 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 14/2014

O DR. **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA FEDERAL EM PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 28/08/2014, a 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 18/08/2014 a 04/09/2014 (dezoito dias), referente ao servidor **CARLOS EDUARDO BESSA THOMAZ, RF 1762**, ficando a fruição de oito dias remanescentes para o período de 10 a 17/10/2014, exercício

2014.
CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
PIRACICABA, 28 de agosto de 2014.
JOSÉ LUIZ PALUDETTO
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal da 4ª Vara da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 29/08/2014, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

:: SEI / TRF3 - 0633348 - Portaria ::

Portaria Nº 0633348, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor **FÁBIO DELMIRO DOS SANTOS**, Juiz Federal Substituto, no exercício da titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO, que o servidor JOSÉ CARLOS DE MENEZES, Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente, RF 7667, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário, ora cedido pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, possui agendados 20 dias de férias regulamentares para gozo no período de 01/09 a 20/09/2014, com data-limite para fruição o dia 23.01.2015;

RESOLVE:

1º. INCLUIR, por necessidade do serviço, o período supramencionado, para a fruição de férias do referido servidor.

DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Delmiro dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2014, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0632903 - Portaria ::

Portaria Nº 0632903, DE 29 DE agosto DE 2014.

SEQUÊNCIA Nº 26/2014

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 3, de 10 de março de 2008,

Resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:
Ocupante da Função Dias / Períodos Substituto(a/s)

Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 19.08.2014 (licença acompanhamento pessoa da família)	Edileusa Maria da Silva RF 4781
--	---	------------------------------------

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0632310 - Portaria ::

Portaria Nº 0632310, DE 29 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº 036 / 2014

A Doutora AUDREY GASPARINI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Santo André, conforme segue:

Período Juiz(a)

01 a 30 / 09 / 2014 Dra. Márcia Uematsu Furukawa

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de agosto de 2014.
DRA. AUDREY GASPARINI
Juíza Federal

1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0632722 - Portaria ::

Portaria Nº 0632722, DE 29 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA AUDREY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA DE SANTO ANDRÉ - 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE** alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora Glaucia Oller de Mello Angelozzi – RF 4343, anteriormente designado para 22/09 a 01/10/2014 e 07/01 a 16/01/2015 para constar: 1/10 a 20/10/2014.

Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Santo André, 29 de agosto de 2014.

AUDREY GASPARINI

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

2ª VARA DE SANTOS

:: SEI / TRF3 - 0633736 - Portaria ::

Portaria Nº 0633736, DE 29 DE agosto DE 2014.

A DOUTORA VERIDIANA GRACIA CAMPOS, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SANTOS, 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459 a 464 do Provimento COGE de n. 64, publicado no D.O.U. de 03.05.2005,

RESOLVE:

EFETIVAR a escala de Plantão Judiciário dos Servidores lotados neste Juízo Federal para o mês de

SETEMBRO DE 2014:

30/08/2014 (sábado):

JOSÉ MANOEL DE PINHO SOBRAL

Técnico Judiciário – RF 2960

31/08/2014 (domingo):

DÉBORA MATINEZ NEVES SECCO

Técnico Judiciário – RF 2869

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Veridiana Gracia Campos, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0631523 - Comunicado ::

Comunicado

INFORMAÇÃO:

Informo a Vossa Excelência que consultando o sistema informatizado da Justiça Federal, através da rotina MVCG, verifiquei constar que não foram devolvidos os autos abaixo relacionados:

Ordinária 0006289-71.2007.403.6114 – carga em 01/08/2014 pelo estagiário Dr. (SP195742E) GIVALDO SANTANA DOS SANTOS, sendo responsável Dra. MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA – OAB: 089882

Ordinária n° 0001927-89.2008.403.6114 – carga em 01/08/2014 pelo advogado Dr.(SP205319) MAURO REZENDE CRAVO JUNIOR

Cumprimento de Sentença n° 0007184-27.2010.403.6114 – carga em 30/07/2014 pelo estagiário Dr. (SP205522E) FABIO NARADA ORIKASA, sendo responsável Dr. HEROI JOÃO PAULO VICENTE – OAB: 129673

Ordinária n° 0004127-59.2014.403.6114 -0 carga em 01/08/2014 pelo estagiário Dr. (SP195742E) GIVALDO SANTANA DOS SANTOS, sendo responsável Dra. MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA – OAB: 089882

Ordinária n° 0004128-44.2014.403.6114 – carga em 05/08/2014 pelo estagiário Dr. (SP195742E) GIVALDO SANTANA DOS SANTOS, sendo responsável Dra. MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA – OAB: 089882

Ordinária n° 0000292-10.2007.403.6114 – carga em 29/07/2014 pelo estagiário Dr. (SP197017E) ALAN MARCOS DE MORAIS, sendo responsável Dr. PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO – OAB: 089878

Ordinária n° 0006633-91.2003.403.6114 - carga em 26/08/2014 pelo advogado Dr. (SP085759) FERNANDO STRACIERI

Ordinária n° 0001547-61.2011.403.6114 – carga em 12/08/2014 pelo estagiário Dr. (SP197017E) ALAN MARCOS DE MORAIS, sendo responsável Dr. PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO – OAB: 089878

Ordinária n° 0000366-20.2014.403.6114 – carga em 15/08/2014 pela estagiária Dra.(SP193295E) MONICA HOFF DOS SANTOS BARBOSA, sendo responsável Dr(a). EKETI DA COSTA TASCA – OAB: 265288

Sendo o que me cumpria informar, promovo o presente expediente à conclusão para que Vossa Excelência determine o que de direito.

S.B.do Campo, 28 de agosto de 2014.

Eu, Cristiane J. Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria, RF 1463, informei.

Em face da informação acima, determino a intimação dos advogados supra relacionados a fim de que restituam os autos em Secretaria, em 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de expedição de mandado (ou carta precatória) de busca e apreensão.

São Bernardo do Campo, 28 de agosto de 2014.

ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 28/08/2014, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Iucker Meirelles de Oliveira, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0632825 - Portaria ::

Portaria Nº 0632825, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento Nº 64/2005 – COGE;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço Nº 14 – DF, de 28/08/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o artigo 2º da Portaria nº 0623312, de 25 de agosto de 2014, referente à Escala de Plantão Judiciário para os Fóruns Federais de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Dr. Carlos Alberto Antonio Junior

LEIA-SE: Dra. Monica Wilma Schroder Goshn Bevilaqua

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0631053 - Portaria ::

Portaria Nº 0631053, DE 28 DE agosto DE 2014.

A Doutora Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **JONATHANS RODRIGO MACEDO DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 7460**, de 03/11 a 02/12/2014 para 07/01 a 05/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juíza Federal**, em 28/08/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0628084 - Portaria ::

Portaria Nº 0628084, DE 27 DE agosto DE 2014.

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

P O R T A R I A nº 16/2014

O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar em parte a Portaria 15/2014 - SEI 0610559 de 15 de agosto de 2014 - de modo que conste o período de substituição conforme segue:

(...)

1) o servidor **HUMBERTO HEITOR ROSSITTI FILHO, RF 7658**, Técnico Judiciário, para substituir a servidora **Conceição de Maria Carvalho Leão**, Analista Judiciário, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, no período de 12 a 26 de agosto de 2014 em decorrência de férias;

(...)

São Paulo, 27 de agosto de 2014.

MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR

Juiz Federal

3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Thomaz Di Pierro Junior, Juiz Federal**, em 27/08/2014, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0614108 - Portaria ::

Portaria Nº 0614108, DE 19 DE agosto DE 2014.

Digite aqui a Ementa...

PORTARIA N.º 10/2014

A DOUTORA ELIANA RITA RESENDE MAIA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) esteve em licença médica no dia 18/08/2014, RESOLVEU;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido dia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Rita Resende Maia, Juíza Federal Substituta**, em 28/08/2014, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

5ª VARA PREVIDENCIARIA

:: SEI / TRF3 - 0633349 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 020/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM^a. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, a partir do dia 29.08.2014, ficando os quinze dias remanescentes remarcados para o período de **08.09.2014 a 22.09.2014**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633354 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 021/2014

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MM^a. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Ordinários – FC-05, servidor **THIAGO LOPES COSTA**, RF 6739, Analista Judiciário, no período de 25/08 a 28/08/2014, férias interrompidas através da portaria 20/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GERVASIO AKIO HAYASHI**, RF 5731, Técnico Judiciário, para substituí-lo(a) na referida função no período de 25/08 a 28/08/2014.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

1ª VARA DE ARARAQUARA

:: SEI / TRF3 - 0632765 - Portaria ::

Portaria Nº 0632765, DE 29 DE agosto DE 2014.

O(A) DOUTOR(A) **MARCIO CRISTIANO EBERT**, JUIZ(ÍZA) FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1a VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2015, dos servidores lotados no(a) 1a VARA FEDERAL DE ARARAQUARA, como segue:

2420 **JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS**

1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015

2a.Parcela: 01/06/2015 a 10/06/2015

3a.Parcela: 08/09/2015 a 17/09/2015

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
3523 ROGÉRIO PETEROSI DE ANDRADE FREITAS
1a.Parcela: 29/10/2014 a 07/11/2014
2a.Parcela: 26/01/2015 a 04/02/2015
3a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4258 IZANA CARINA CARDOSO FERRARI
1a.Parcela: 04/05/2015 a 15/05/2015
2a.Parcela: 13/10/2015 a 30/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
4561 TAYTHI GABRIELA DELLA TONIA T. LEONI
1a.Parcela: 07/01/2015 a 21/01/2015
2a.Parcela: 01/07/2015 a 15/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5155 MARCIA BARBIERI BOLDRIN
1a.Parcela: 12/01/2015 a 23/01/2015
2a.Parcela: 10/07/2015 a 27/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5159 SERGIO AUGUSTO MEDICI
1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
2a.Parcela: 29/06/2015 a 08/07/2015
3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5276 SUSILAINE APARECIDA VIEIRA
1a.Parcela: 07/01/2015 a 16/01/2015
2a.Parcela: 25/05/2015 a 03/06/2015
3a.Parcela: 09/12/2015 a 18/12/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5457 FRANCISCO LUCIANO PEREIRA SILVA
1a.Parcela: 04/02/2015 a 13/02/2015
2a.Parcela: 08/06/2015 a 17/06/2015
3a.Parcela: 13/10/2015 a 22/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5532 CINTIA FERNANDES MIKLOS OLIVEIRA
1a.Parcela: 07/01/2015 a 18/01/2015
2a.Parcela: 13/07/2015 a 30/07/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
5694 JOSE FRANCISCO STOCCO
1a.Parcela: 26/08/2015 a 04/09/2015
2a.Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015
3a.Parcela: 17/02/2016 a 26/02/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6638 VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA
1a.Parcela: 11/05/2016 a 25/05/2016
2a.Parcela: 13/10/2016 a 27/10/2016
Antecipação da remuneração mensal...: (N)
Antecipação da gratificação natalina: (S)
6784 CINTIA ALVES DE REZENDE
1a.Parcela: 25/05/2015 a 03/06/2015
2a.Parcela: 14/09/2015 a 03/10/2015
Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)
Araraquara, 29 de agosto de 2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Cristiano Ebert, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2014, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

:: SEI / TRF3 - 0633499 - Portaria ::

Portaria Nº 0633499, DE 29 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR **RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO**, JUIZ FEDERAL NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 38/2013, a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal para o ano de 2014;

RESOLVE:

I - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição das férias, referentes ao exercício de 2014, da servidora **FLÁVIA REQUENA FERREIRA SANCHEZ**, Analista Judiciária, **RF 5691**, para constar conforme segue:

Saldo (1ª parcela/2014)

De: 29/09/2014 a 03/10/2014 (05 dias)

Para: 07/01/2015 a 11/01/2015 (05 dias)

II - ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a data de fruição das férias, referentes ao exercício de 2014, do servidor **MÁRCIO LEANDRO SANCHEZ**, Analista Judiciário Executante de Mandados, **RF 4335**, para constar conforme segue:

2ª parcela/2014

De: 22/09/2014 a 11/10/2014 (20 dias)

Para: 24/09/2014 a 03/10/2014 (10 dias) e 19/11/2014 a 28/11/2014 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Andrade de Margalho, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 23:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ITAPEVA

1ª VARA DE ITAPEVA

:: SEI / TRF3 - 0629248 - Portaria ::

Portaria Nº 0629248, DE 27 DE agosto DE 2014.

PORTARIA 18/2014 - SEC

O Doutor **EDEVALDO DE MEDEIROS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Itapeva, 39ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, a fruição de férias da servidora Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, analista judiciária, RF 6726, anteriormente marcadas para o período de 27/08/2014 a 05/09/2014 (10 dias), para o período de 06/10/2014 a 15/10/2014.

ALTERAR, a pedido, a fruição de férias da servidora Maria Antonia Consalter dos Santos Souza, analista judiciária, RF 6726, anteriormente marcadas para o período de 12/12/2014 a 21/12 (10 dias), para o período de 10/12/2014 a 19/12/2014.

Encaminhe-se cópia da presente à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Edevaldo de Medeiros, Juiz Federal**, em 28/08/2014, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0632471 - Portaria ::

Portaria Nº 0632471, DE 29 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA (RF 4065)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa, trabalhou em plantão judiciário no dia 07/09/2013.

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar o dia supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ORLANDO LOPES DA SILVA (RF 4065)**, Técnico Judiciário - Área Administrativa compensar as horas trabalhadas em plantão judiciário na data acima apontada, no dia 05/09/2014, das 14:30 às 19:00 hs.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 29/08/2014, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0631466 - Portaria ::

Portaria Nº 0631466, DE 28 DE agosto DE 2014.

Dispõe sobre revogação parcial da Portaria n. 0603681, de 13 de agosto de 2014.

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária

do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a alteração da escala de Plantão Regional de Magistrados, no período de 29/08/2014 a 01/09/2014, conforme Portaria n. 0629483, de 27 de agosto de 2014, do NUAR de Osasco;

RESOLVE:

REVOGAR em parte a Portaria n. 0603681, de 13 de agosto de 2014, para cancelar a designação das servidoras **Flavia Sampaio Nogueira**, Técnico Judiciário, RF 6720, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, e **Cristine Aparecida Ribeiro Montecinos**, Analista Judiciário, RF 6896, ocupante da função comissionada de Supervisão da Seção de Processamentos Criminais, para o plantão do referido período (29/08/2014 a 01/09/2014).

Encaminhe-se a presente, por intermédio do sistema SEI, ao NUAR de Osasco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 28/08/2014, às 19:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631578 - Portaria ::

Portaria Nº 0631578, DE 28 DE agosto DE 2014.

Dispõe sobre compensação de horas trabalhadas em plantão e substituição de servidor (FC05).

O Doutor **LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES**, Juiz Federal Titular da 2ª Vara de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a realização de Plantão Judiciário (recesso forense 2013/2014) no dia 05 de janeiro de 2014 pelo servidor **Audenir Charete**, Técnico Judiciário, RF 3904, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05), a suficiência de crédito de horas a compensar, o requerimento formulado e a conveniência do serviço;

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor **Audenir Charete**, Técnico Judiciário, RF 3904, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC05), a compensação no dia **08 de setembro de 2014**.

DESIGNAR para substituição do referido servidor, na data acima mencionada (**08 de setembro de 2014**), a servidora **Andréa Cristiane Mineto Mendonça**, Analista Judiciário, RF 3889.

Encaminhe-se a presente Portaria, por intermédio do sistema SEI, à Seção de Cadastro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo Bregalda Neves, Juiz Federal**, em 28/08/2014, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0633281 - Portaria ::

Portaria Nº 0633281, DE 29 DE agosto DE 2014.

Altera a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 – DF.
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 111 de 11/12/2013.
CONSIDERANDO os termos do Ato nº 12.618 de 20/02/2014 - CJF

RESOLVE

I – **ALTERAR** o item **I** do **ANEXO** da Portaria n. 0583211/2014, passando a constar o que segue:

PERÍODO	SERVIDORES
Dia 30/08/2014	Veronique Genevieve Claude
Dias 31/08 e 01/09/2014	Luiz Carlos Augusto Pinheiro

II – **MANTER** as demais determinações da Portaria n. 0583211/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

1ª VARA DE CARAGUATATUBA

:: SEI / TRF3 - 0633062 - Portaria ::

Portaria Nº 0633062, DE 29 DE agosto DE 2014.

O DOUTOR RICARDO DE CASTRO NASCIMENTO, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0632617, de 29 de agosto de 2014, referente as férias da servidora EDNA APARECIDA BRANDÃO – RF 1075;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria supramencionada, conforme segue:

ONDE SE LÊ: 1ª parcela de 2015 - de 08/10/2014 a 17/10/2014;

LEIA-SE: 1ª parcela de 2015 - de 13/10 a 22/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo de Castro Nascimento, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

:: SEI / TRF3 - 0633747 - Portaria ::

Portaria Nº 0633747, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor **CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DO FÓRUM DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que altera o parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ n.º 71/2009, que dispõe sobre a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2013, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional, e revoga a Ordem de Serviço n.º 14, de 28/08/2009.

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
De 01/09 à 05/09/2014	Carlos Eduardo da Silva Camargo

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
19h de 29/08 às 09h de 05/09/2014	Carlos Eduardo da Silva Camargo

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
19h de 29/08 às 09h de 05/09/2014	Solange Almeida dos Santos

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
19h de 29/08 às 09h de 05/09/2014	Fernanda Martins Procópio de Oliveira

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, n.º 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva,

estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

:: SEI / TRF3 - 0631707 - Portaria ::

Portaria Nº 0631707, DE 28 DE agosto DE 2014.

férias-alteração_Jamir

O Doutor Mauro Salles Ferreira Leite, MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Botucatu - 31ª de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade do serviço (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ) as férias de:

RF 2461 - Jamir Moreira Alves, anteriormente marcada no período de 01 a 30/09/2014 (exercício 2014) para o período abaixo:

-1ª parcela - 10 dias: de 10 a 19/12/2014

-2ª parcela - 10 dias: 07 a 16/01/2015

-3ª parcela - 10 dias: de 04 a 13/02/2015

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0632062 - Portaria ::

Portaria Nº 0632062, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor Luiz Antônio Moreira Porto, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

CONSIDERANDO a data proposta pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

RESOLVE

1. **alterar** as férias do servidor, conforme segue:

RF	SERVIDOR	DE:	PARA:
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 29/10/2014 A 07/11/2014	EX AQUIS 2013/2014 3ª Parcela: 06/10/2014 A 15/10/2014

1. **APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS** do servidor para o ano de 2014/2015, como segue:

RF	SERVIDOR	PERÍODO
5450	ANTONIO CATSELIDIS	EX AQUIS 2014/2015 1ª Parcela: 16/10/2014 a 25/10/2014
		EX AQUIS 2014/2015 2ª Parcela: 13/07/2015 a 22/07/2015
		EX AQUIS 2014/2015 3ª Parcela: 03/11/2015 a 12/11/2015

Antecipação da remuneração mensal:(NÃO)

Antecipação da gratificação natalina:(SIM)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0631773 - Portaria ::

Portaria Nº 0631773, DE 28 DE agosto DE 2014.

O Doutor LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré - 32ª Subseção Judiciária de São Paulo-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela das férias do servidor Guilherme de Oliveira Alves Boccaletti, RF 6570, de 13.10.2014 a 22.10.2014 (10 dias), para 10.12.2014 a 19.12.2014 (10 dias), referente ao exercício de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorrusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633245 - Portaria ::

Portaria Nº 0633245, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré-SP, 32ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Carolina Ribeiro Fernandes da Silva, RF 5473, foi indicada para substituir a servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, nas funções de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), entre os dias 28 de julho a 06 de agosto de 2014 (10 dias) e nos dias 07 e 08 de agosto de 2014 (02 dias), mediante a Portaria nº 0572313, de 23 de julho de 2014, deste Juízo, bem como estar aquela servidora ausente em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família pelo período compreendido entre os dias 04 a 08 de agosto,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria acima mencionada a fim de INDICAR para substituir a servidora Christiane de Oliveira Martins Pinto, RF 7243, nas funções de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período compreendido entre os dias 04 a 08 de agosto de 2014 (05 dias), o servidor MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal Substituto**, em 29/08/2014, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0631907 - Portaria ::

Portaria Nº 0631907, DE 28 DE agosto DE 2014.

Progressão, Promoção e Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório. O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; e, finalmente, as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12,

R E S O L V E:

I - CONCEDER progressão funcional na respectiva carreira aos servidores abaixo mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6925	Adriane Dias Barbosa	A3	A4	08/07/2014
6932	Ana Priscila Moraes Sandim Bilati	A3	A4	08/07/2014
6926	Hugo Flávio Amaral Malhado	A3	A4	08/07/2014

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6930	Fernanda Leite Carneiro	A3	A4	08/07/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2014, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0630893 - Portaria ::

Portaria Nº 0630893, DE 28 DE agosto DE 2014.

Progressão, Promoção e Homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório. O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; e, finalmente, as

alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela **Lei nº 12.774**, de 28.12.12,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o resultado final da **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO** dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Seccional, ocupantes dos cargos abaixo relacionados, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal - SIADES:

RF	NOME
7118	Danilo César Maffei
7038	Cristina Aparecida Bruciano Grant
7029	Naira Cabral Maciel Almeida
7067	Leonardo de Lima Oliveira
7027	Samanta Camargo de Andrade
7026	Ruy Graças Gomes Júnior
7111	Rafaela Pires de Oliveira
7032	Marcelo Basso Valim
6999	Leila Tereza Melo Flores
7035	Alessandra Borges de Souza de Oliveira
7112	Luciana de Paula Brito
7000	Marcos César da Silva
7028	Luciane Torres de Andrade
7031	Gisleide Farias Braz

II - CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo relacionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
7356	Mariana de Almeida Lara	A2	A3	27/04/2014
4764	Denise Barbosa Mardini Lanzarini	C12	C13	11/06/2014
4756	Ester Timler	C12	C13	30/04/2014
6918	Rodrigo Soares de Macedo	A3	A4	17/06/2014
6927	Ovídia Maria da Silva	A3	A4	08/07/2014
6968	Flávia Rodrigues Guebur Araújo	A3	A4	22/07/2014

b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, APOIO ESPECIALIZADO EM INFORMÁTICA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6970	Silvana Duarte de Oliveira	A3	A4	27/07/2014

c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
4896	Ari Oliveira Cavalcante	C11	C12	07/08/2014
6584	Adriana Regina Mariano	A4	A5	16/07/2014
7252	Maisa Aparecida Santini Martins	A2	A3	14/04/2014
6753	Larissa Girardelo Timbola	A3	A4	04/02/2014

6928	Rômulo de Freitas Coelho	A3	A4	08/07/2014
7382	Luiz Francisco de Lima Milano	B9	B10	22/03/2014

d) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
4897	Elienai Moreira Marcelino Santana	C11	C 12	06/08/2014
6893	Dielson Menezes da Silva	A3	A4	10/06/2014

III - CONCEDER promoção funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6435	Renato de Oliveira Faverão	A5	B6	06/07/2014
6419	Daniele Pires de Assis Martins	A5	B6	01/06/2014
6425	Juliana Bassaneze Bernardo	A5	B6	08/06/2014

b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
6442	Adriane Emilia Mantovani	A5	B6	20/07/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631585 - Portaria ::

Portaria Nº 0631585, DE 28 DE agosto DE 2014.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande, que engloba as Subseções de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março, de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de distribuição proporcional dos dias de plantão judiciário entre magistrados(as) das Subseções da Primeira Regional, Campo Grande, envolvendo a 1ª, 3ª, 4ª e 7ª Subseções Judiciárias de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a sequência entre o fim do horário regular de recebimento de petições iniciais no Protocolo e o início do horário do plantão (18h),

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a escala do plantão judiciário da **Primeira Unidade Administrativa Regional da SJMS**, para o período do **MÊS DE SETEMBRO DE 2014**;

Art. 2º. DESIGNAR como juizes plantonistas dessa Unidade, que compreende as Subseções Judiciárias de Campo Grande, Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2014**, aos **FINAIS DE SEMANA** (a partir do último dia útil, em regra, SEXTA-FEIRA, das 18h até as 8h do próximo dia útil, em regra, SEGUNDA-FEIRA) e **FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), os(as) quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
05/09/2014 a 08/09/2014	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
12/09/2014 a 15/09/2014	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
19/09/2014 a 22/09/2014	Dr. Roberto Polini, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Três Lagoas;
26/09/2014 a 29/09/2014	Dra. Janete Lima Miguel, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 3º. Caberá a cada Magistrado(a) indicado(a) nos artigos anteriores, em face de impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Direção do Foro da SJMS, com antecedência mínima possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

Art. 4º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de setembro, a partir das 09h, ao dia 16 de setembro, até as 09h, a 1ª Vara Federal, e do dia 16 de setembro, a partir das 09h, ao dia 1º de outubro até as 09h, a 2ª Vara Federal, com os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Parágrafo único. A relação de servidores(as) Analistas Judiciários - Executantes de Mandados, que permanecerão de plantão na Subseção de Campo Grande, será indicada pela Central de Mandados em portaria específica.

Art. 5º. Os servidores que permanecerão de plantão nas Subseções Judiciárias de Corumbá, Coxim e Três Lagoas, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juizes Federais Diretores das respectivas Subseções em portaria própria.

Art. 6º. O plantão será cumprido, presencialmente, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09h às 12h**, respectivamente:

I - na sede da 1ª Subseção Judiciária, **Campo Grande**, localizada na **Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS)**;

II - na sede da 3ª Subseção Judiciária, **Três Lagoas**, localizada na **Praça Getúlio Vargas, nº 852, Centro, Três Lagoas (MS)**;

III - na sede da 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, localizada na **Rua 15 de Novembro, nº 120, Centro, Corumbá (MS)**;

IV - na sede da 7ª Subseção Judiciária, Coxim, localizada na **Rua Viriato Bandeira, nº 711, Centro, Coxim (MS)**.

Art. 7º. Fora do horário de atendimento nas dependências do fórum, conforme designado no **caput**, o contato ou o envio de documentos deverá ser feito conforme abaixo:

I - 1ª Subseção Judiciária, Campo Grande, pelo correio eletrônico

plantaocampogrande@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5511**;

II - 3ª Subseção Judiciária, Três Lagoas, via fax-símile, no telefone **(67) 3521-6365**, pelo correio eletrônico **plantaotreslagoas@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9141-8113**;

III - 4ª Subseção Judiciária, Corumbá, via fax-símile, pelo telefone **(67) 3232-1141**, pelo correio eletrônico **plantaocorumba@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-8132**;

IV - 7ª Subseção Judiciária, Coxim, via fax-símile, no telefone **(67) 3291-4018**, pelo correio eletrônico **plantaocoxim@trf3.jus.br**, ou pelo telefone celular de plantão **(67) 9142-5520**;

Parágrafo único. A recepção de documentos relacionados aos incisos I, II, III e IV do art. 7º estará disponível ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a **necessidade de confirmação do recebimento**, bem como a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Art. 8º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro de Plantão**, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados em Plantão, arquivando cópia das decisões proferidas, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Art. 9º. O Juiz Federal Plantonista, **aos finais de semana e feriados**, responderá, simultaneamente, pelas Subseções Judiciárias relacionadas no artigo 2º, ou seja, **pessoalmente, em sua Subseção de lotação e, virtualmente, pelas outras três Subseções.**

Parágrafo único. As subseções envolvidas deverão providenciar, para a realização do plantão, nos moldes acima descritos, os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e voz do Juiz Federal plantonista.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631592 - Portaria ::

Portaria Nº 0631592, DE 28 DE agosto DE 2014.

Regulamenta o plantão judiciário, **durante a semana, depois das 18h, no primeiro dia útil, em regra, da segunda-feira até as 08h do último dia útil, em regra, sexta-feira, DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2014**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.498/2014, de 25 de abril de 2014, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção

Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

Art. 1º. DESIGNAR como juízes(as) plantonistas da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2014, durante a semana, depois das 18h do primeiro dia útil, segunda-feira, até as 08h do último dia útil, sexta-feira, e nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional**, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juízes(as) Plantonistas
01/09/2014 a 05/09/2014	Dr. Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
08/09/2014 a 12/09/2014	Dr. João Felipe Menezes Lopes, MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal de Campo Grande;
15/09/2014 a 18/09/2014 até as 08:00hs.	Dr. Odilon de Oliveira, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal de Campo Grande;
18/09/2014 a 26/09/2014	Dr. Dalton Igor Kita Conrado, MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande;
29/09/2014 a 01/10/2014 até as 08:00hs.	Dra. Janete Lima Miguel, MM ^a . Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;

Art. 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na **Subseção Judiciária de Campo Grande**, dividindo o assinalado período, do dia 1º de setembro, a partir das 9h, ao dia 16 de setembro, até as 09h, a 1ª Vara Federal, e do dia 16 de setembro, a partir das 09h, ao dia 1º de outubro, até as 09h, a 2ª Vara Federal, com os (as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

Art. 3º. Caberá ao(à) Magistrado(a) indicado(a) no artigo anterior, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar à Diretoria do Foro, com a brevidade possível, indicando o(a) Magistrado(a) que fará a substituição.

A rt. 4º. As regras gerais do plantão judiciário da Unidade Regional de Campo Grande e Subseções vinculadas encontram-se registradas na Portaria do Plantão Regional do respectivo período, que deverá ser observada pelos(as) servidores(as) plantonistas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631597 - Portaria ::

Portaria Nº 0631597, DE 28 DE agosto DE 2014.

Trata da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as), **DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2014**, na Subseção Judiciária de Campo Grande.

O DR. HERALDO GARCIA VITTA, MM. Juiz Federal, Diretor do FORO da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no cumprimento de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 391, de 23 de julho de 2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21 de agosto de 2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28 de julho de 2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE :

A rt. 1º. DESIGNAR como Juizes(as) Distribuidores(as) dos feitos nesta Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **NO MÊS DE SETEMBRO DE 2014**, os(as) magistrados(as) relacionados(as) abaixo, para o respectivo período:

Período	Juiz(a) Distribuidor(a)
01/09/2014 a 12/09/2014	Dr. Heraldo Garcia Vitta, MM. Juiz Federal da 6ª Vara Federal de Campo Grande;
15/09/2014 a 19/09/2014	Dra. Janete Lima Miguel, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Campo Grande;
22/09/2014 a 30/09/2014	Dr. Pedro Pereira dos Santos, MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Campo Grande.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 29/08/2014, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635213 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: Nº 0002401-12.2014.4.03.8002. OBJETO: Participação de servidores da JFMS no Curso "SEFIP/GFIP e eSOCIAL para Órgãos Públicos". CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Supercia Capacitação e Marketing LTDA-EPP. VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 29/8/2014, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 29/8/2014, por Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretora da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Pereira dos Santos, Supervisor**, em 01/09/2014, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0618991 - Portaria ::

Portaria Nº 0618991, DE 21 DE agosto DE 2014.

O Doutor RENATO TONIASSO, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara - 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAR para o Plantão Judiciário desta Vara, no período de **01/09/2014 (a partir das 18:00hs) a 16/09/2014 (até às 8:00hs)**, os servidores abaixo indicados, que poderão ser contactados, fora do horário do plantão presencial, por meio do telefone nº 9142-5511

Dias 01a 05: Mauro de Oliveira Cavalcante

Dia 06: Gustavo Hardmann Nunes

Kenia S. T. dos Santos Agostinho

Dia 07: Carla Cristian Pereira Gregio

Kenia S. T. dos Santos

Dias 8 a 12: Mauro de Oliveira Cavalcante

Dia 13: Gustavo Hardmann Nunes

Angélica R. B. Leite Souza

Dia 14: Sonia Cristina de Campos Costa

Angélica R. B. Leite Souza

Dias 15 e 16(até às 8:00hs): Mauro de Oliveira Cavalcante

DAR A CONHECER que o plantão presencial aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9:00 às 12:00 horas, no prédio da Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Toniasso, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0634409 - Portaria ::

Portaria Nº 0634409, DE 29 DE agosto DE 2014.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031** para substituir a servidora **APARECIDA SOARES DA SILVA, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares, RF 793** que se encontra em licença médica no período de 12 a 26/08/2014 (15 dia), sem prejuízo de sua função.

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0635318 - Portaria ::

Portaria Nº 0635318, DE 01 DE setembro DE 2014.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

I - CONVOCAR, para que permaneçam de plantão, do dia 16 de setembro, a partir das 09h, ao dia 1º de outubro, até as 09h, os seguintes servidores da 2ª Vara, desta Subseção Judiciária:

- a) **Angela Barbara Amaral d'Amore**, Diretora de Secretaria;
- b) **Aparecida Soares da Silva**, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares;
- c) **Luciano Nunes de Matos**, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários;
- d) **Tatiane Medeiros Horn**, Supervisora da Seção de Processamentos Cíveis Diversos;

II - DAR A CONHECER que o plantão aos sábados, domingos e feriados será cumprido no horário das 9h às 12h horas, no prédio da Subseção Judiciária, período em que os servidores designados lá permanecerão.

III - DETERMINAR se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 01/09/2014, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

:: SEI / TRF3 - 0631196 - Portaria ::

Portaria Nº 0631196, DE 28 DE agosto DE 2014.

PORTARIA Nº 006/2014-SUMA/DOURADOS

Regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante os meses de **AGOSTO a NOVEMBRO** de 2014, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em substituição, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005:

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
29.08.2014 a 05.09.2014	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
05.09.2014 a 12.09.2014	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
12.09.2014 a 19.09.2014	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;
19.09.2014 a 26.09.2014	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197;
26.09.2014 a 03.10.2014	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
03.10.2014 a 10.10.2014	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367;

10.10.2014 a 17.10.2014	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
17.10.2014 a 24.10.2014	Helison Renato Campos, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4197;
24.10.2014 a 31.10.2014	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193;
31.10.2014 a 07.11.2014	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040.

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, na sede desta 2ª Subseção Judiciária, de forma presencial.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 29/08/2014, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 28 de agosto de 2014.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0633148 - Portaria ::

Portaria Nº 0633148, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA,

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada n. 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor HUGO FLÁVIO AMARAL MALHADO, Técnico Judiciário, RF 6926, Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-5), encontrou-se compensando nos dias 25/08/2014 e 26/08/2014 o plantão judicial realizado nos dias 04/07/2014 e 08/07/2014, conforme autorizado por meio da Portaria DOUR-JEF-PRES 0614025;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidorea RAFAELA PIRES DE OLIVEIRA, RF 7111, Técnico Judiciário, para substituir o servidor acima mencionado, na referida função, nos dias 25/08/2014 e 26/08/2014, sem prejuízo de suas atribuições; PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 01/09/2014, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0633049 - Portaria ::

Portaria Nº 0633049, DE 29 DE agosto DE 2014.

O Doutor MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUE DA SILVA, MM. Juiz Federal na Presidência da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a realização de plantões judiciais pela servidora Samanta Camargo de Andrade, RF 7027, Analista Judiciário nos termos das Portarias 035-DSUJ/DOURADOS, de 21/03/2014 (dia 12/04), e 042/2014-DSUJ/DOURADOS, de 25/04/2014(dia 24/05/2014).

CONSIDERANDO o requerimento da servidora SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário;

R E S O L V E

I – DEFERIR à servidora SAMANTA CAMARGO DE ANDRADE, RF 7027, Analista Judiciário, a compensação, conforme requerido, para gozo no dia 1º/09/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Substituto**, em 01/09/2014, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

:: SEI / TRF3 - 0631963 - Portaria ::

Portaria Nº 0631963, DE 28 DE agosto DE 2014.

A Doutora GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento COGE 64, de 28/04/2005;

CONSIDERANDO as alterações introduzidas pelo Provimento COGE nº 102, de 29/06/2009;

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam à disposição nesta Subseção Judiciária, para atendimento do Plantão da 1ª Vara Federal de Corumbá, durante o período de **29.08.2014 a 03.10.2014**, os seguintes Servidores:

1. Servidores da Secretaria:

Das 18h00min de 29/08/2014 às 18h00min de 05/09/2014	Vinícius de Almeida Técnico Judiciário - RF 7391
Das 18h00min de 05/09/2014 às 18h00min de 12/09/2014	Tatiana Miguéis de Sousa Técnico Judiciário – RF 4928
Das 18h00min de 12/09/2014 às 18h00min de 19/09/2014	Walter Nenzinho da Silva Técnico Judiciário – RF 4216
Das 18h00min de 19/09/2014 às 18h00min de 26/09/2014	Rodrigo Soares de Macedo Técnico Judiciário – RF 6918
Das 18h00min de 26/09/2014 às 18h00min de 03/10/2014	Erika de Souza Gevesier Nunes Analista Judiciário – RF 7033

1. Oficiais de Justiça (período de 01.09.14 a 06.10.14):

Período	Oficial de Justiça
Das 08h00min de 01/09/2014 às 08h00min de 08/09/2014	Flávio de Lima Menezes - RF 6189
Das 08h00min de 08/09/2014 às 08h00min de 15/09/2014	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195
Das 08h00min de 15/09/2014 às 08h00min de 22/09/2014	Dielson Menezes da Silva – RF 6893
Das 08h00min de 22/09/2014 às 08h00min de 29/09/2014	Flávio de Lima Menezes - RF 6189
Das 08h00min de 29/09/2014 às 08h00min de 06/10/2014	Luiz Gustavo Gomes Costa - RF 4195

Art. 2º. ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o servidor designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento pelo telefone celular nº **(67) 9142-8132**, nesta Subseção Judiciária.

Art. 3º. DAR A CONHECER que o telefone celular do plantão é **(67) 9142-8132** e o e-mail do plantão desta Vara Federal de Corumbá/MS é **plantaocorumba@trf3.jus.br**.

Art. 4º. DETERMINAR que o servidor plantonista faça o registro dos feitos ocorridos no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra no Setor de Distribuição.

Gabriela Azevedo Campos Sales

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0631967 - Portaria ::

Portaria Nº 0631967, DE 28 DE agosto DE 2014.

A Doutora **GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, MM.ª Juíza Federal**, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de

transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173 de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4 de 14 de março de 2008 referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, ocupante de Função Comissionada FC-5 (Oficiala de Gabinete), possui um total de 54h11 para compensação, referentes a dias trabalhados em plantão judiciário, conforme anotação em planilha em Secretaria (arquivo eletrônico);

CONSIDERANDO o pedido da servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, para compensar no dia 08.09.2014;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES, RF 7033**, a compensar 8 (oito) horas do seu banco de horas, no dia 08 de setembro de 2014 (segunda-feira).

II – DESIGNAR a servidora **MAISA APARECIDA SANTINI MARTINS, RF 7252**, Analista Judiciária, para exercer, em substituição à servidora **ÉRIKA DE SOUZA GEVESIER NUNES**, a função de Oficiala de Gabinete da 1ª Vara Federal de Corumbá, no dia apontado.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

Gabriela Azevedo Campos Sales

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Azevedo Campos Sales, Juíza Federal**, em 29/08/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

:: SEI / TRF3 - 0610680 - Portaria ::

Portaria Nº 0610680, DE 15 DE agosto DE 2014.

O Doutor **RONALDO JOSE DA SILVA**, Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara Federal de Coxim, Diretor do Foro da 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, da Portaria n. 291/2008-DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO que o servidor **Renato** de Oliveira Faverão, Técnico Judiciário, RF 6435, titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio administrativo (FC-5), afastar-se-á de suas funções, no período de **18.08. a 27.08.2014**, em virtude de férias;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Ana Raquel** Araújo Pecci, Técnica Judiciária, RF 6754, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), para, sem prejuízo de suas funções, **substituir** o titular da função comissionada na Seção de Apoio Administrativo, no período de **18.08 a 27.08.2014**.

Art. 2º. DETERMINO o encaminhamento desta Portaria por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para os devidos fins de direito.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 29/08/2014, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

